

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



**PLANO DECENAL DOS DIREITOS**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PARANÁ**

**2015-2024**



**ARAPOTI-PR.**

**2015**



**Data**

Setembro e Outubro de 2014

**Prefeito Municipal**

Braz Rizzi

**Secretária Municipal Assistência Social**

Fabiana Kluppel Lisboa

**Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente****Biênio 2014-2016****Diretoria**

Presidente: Marcia Cristina de Souza e Silva

Vice-Presidente: Nilce José de Souza Lobo

Secretária Executiva: Ana Paula Scherer

Gestora do Fundo da Infância e Adolescência: Fabiana Klüppel Lisboa

**Representantes Governamentais**

Secretaria Municipal de Educação: Márcia Cristina de Souza

Secretaria Municipal de Saúde: Josemara Maria Diniz Moreira

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Leandro Furquim da Silva

Secretaria Municipal de Contabilidade: Lusmari Karine Liechoki Felix Darino

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Francielle Stein Giorno

Secretaria Municipal de Assistência Social: Eduardo Chaowiche Filho

Divisão de Cultura: Luana Cordeiro de Souza

**Representantes Não Governamentais****Entidades da Sociedade Civil**



Associação São José de Assistência ao Menor CEI Nosso Cantinho: Nilce José de Souza Lobo

Associação de Assistência Social Cristã de Arapoti: Patrícia Fernanda Hagen

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: Joelma Baby Couto

Colégios Estaduais: Geci de Oliveira

Colégios Particulares: Aline Molinos Campos

### **Representantes dos Usuários**

Renata da Costa Araujo

Vanilsa de Moraes

### **Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arapoti-PR.**

### **Representantes Governamentais.**

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Ana Paula Scherer

Suplente: Osicleia Marcolino Carneiro

#### **Secretaria Municipal de Contabilidade**

Titular: Jonas Luiz Gregório

Suplente: Lusmari Karine Liechoki Feliz Darino

#### **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Titular: Marcia Cristina de Souza e Silva

Suplente: Sônia Aparecida Machado Ferreira da Silva

#### **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**



Titular: Carlos Euclides Mazzetti

Suplente: Leandro Furquim da Silva

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Titular: José Mauro de Almeida Afonso

Suplente: André Avelino Carvalho e Silva

**Secretaria Municipal de Meio ambiente**

Titular: Poliana Monti e Silva

Suplente: Fabiano Henrique Barati

**Secretaria Municipal de Meio ambiente**

Titular: Diego Rodrigo dos Santos Matos

Suplente: Francielle Stein Giorno

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Josemara Maria Diniz Moreira

Suplente: Bruna Moura Jorge Ulrich

**Representantes Não Governamentais**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Titular: Fabiana Klüppel Lisboa

Suplente: Nilce José de Souza Lobo

**Conselho Municipal de Saúde**

Titular: Divair da Silva Penna

Suplente: Vera Lúcia Santos Oliveira

**Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente**

Titular: Romanti Ezer Moreira

Suplente: Luiz Mateus Carneiro





### **Conselho do FUNDEB**

Titular: Luiz Carlos de Camargo

Suplente: Jaqueline Correa de Paula

### **Núcleo Regional de Educação**

Titular: Geci de Oliveira

### **Conselho Municipal de Assistência Social**

Titular: Tamiris Cristina Goes de Almeida

Suplente: Odete W.G. Bronkhorst

### **Associação de Pais, Mestres e funcionários**

Titular: Sebastiana Isabel dos Santos

### **Grêmio Estudantil**

Titular: Daniel Fernandes Teodoro

Suplente: Maiara Arantes de Miranda

Titular: Camila Ferreira Amaro

Suplente: Lais de Azevedo Videira

Titular: Nathaly Eduarda da Silva dos Santos

Suplente: Tainara Simão Ladika

### **Colaboração**

Cristiane Gonçalves de Souza

Assistente Social, Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa-PR. (UEPG-PR). Mestre em Ciências Sociais Aplicadas (UEPG), Especialista em Gestão Pública (UEPG).



## LISTA DE SIGLAS

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
AASCA – Associação de Assistência Social Cristã de Arapoti  
BSP – Benefício de Superação da extrema Pobreza  
BVG – Benefício Variável gestante  
BVJ – Benefício Variável Jovem  
BVN – Benefício Variável Nutriz  
CADÚNICO – Cadastro Único  
CAIC – Centro de Atendimento Integral a Criança  
CEEP – Centro Estadual de Educação Profissional  
CNBB – Confederação Nacional dos Bispos do Brasil  
CECDA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social  
DATASUS – Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde  
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente  
EJA – Educação de Jovens e Adultos  
FEBEM – Fundações Estaduais do Bem Estar do Menor  
FJP – Fundação João Pinheiro  
FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social  
ITCG – Instituto de Terras, Cartografia e Geociências  
IDH-M – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal  
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada  
LBA – Legião Brasileira de Assistência  
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional  
NRE – Núcleo Regional de Educação  
ONU – Organização das Nações Unidas  
PACAA – Programa de Atendimento a Criança e Adolescente de Arapoti  
PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos  
PAIF – Proteção e Atendimento Integral à Família



PAMSE – Programa de Atendimento a Medidas Socioeducativas

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PIA – Plano Individual de Atendimento

PBF – Programa Bolsa Família

SAM – Serviço de Assistência aos Menores

SGD – Sistema de Garantia de Direitos

SPAS - Sistema de Previdência e Assistência Social

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SEM – Salas de Recursos Multifuncionais

SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar

SUBPLAN – Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância



## LISTA DE QUADROS

Quadro 01: quadro sinóptico comparativo entre as leis 6.697/79 e 4.513/64 (Código de Menores e Política Nacional do Bem-Estar do Menor) e o projeto ECA- Projeto de lei 1.506 (Câmara Federal/dep.Nelson Aguiar) e 193/89 (Senado Federal/sen.Ronan Tito).

Quadro 02: Leis, resoluções e decretos instituídos em âmbito nacional.

Quadro 03: Leis, resoluções e decretos instituídos em âmbito estadual.

Quadro: 04 Área territorial e distância à capital - 2012

Quadro 05: Número de domicílios segundo uso e tipo – 2010

Quadro 06: População censitária de crianças e adolescentes segundo faixa etária e sexo –2010

Quadro 07: Renda média domiciliar per capita – 2010

Quadro 08: Índice de desenvolvimento humano (IDH-M) – 2010

Quadro 09: Famílias cadastradas CadÚnico Renda Total

Quadro 10: Famílias cadastradas CadÚnico Renda per capita

Quadro 11: Famílias Beneficiárias Programa Bolsa Família

Quadro 12: Tipo de benefício recebido pelas Famílias do PBF

Quadro 13: Condicionalidades: Público em Acompanhamento

Quadro 14: Resultados do Acompanhamento

Quadro 15: Repercussões por descumprimento de condicionalidades

Quadro 16: Crianças e Adolescentes em acompanhamento em Salas de Recursos Multifuncionais na rede Municipal de Educação

Quadro 17: Alunos por escola e tipo de distúrbio de aprendizagem

Quadro 18: Crianças e adolescentes que frequentam a APAE

Quadro 19: Crianças e adolescentes em atendimento em psiquiatria

Quadro 20: Mortalidade materna por ano

Quadro 21: Número de gestantes com sete consultas ou mais por ano

Quadro 22: Número de nascidos vivos por ano

Quadro 23: Número de mortalidade infantil por ano (menores de 1 ano)

Quadro 24: Número de mortalidade infantil por ano (menores de 5 anos)

Quadro 25: Porcentagem de vacinação por ano

Quadro 26: Taxas de fecundidade

Quadro 27: Taxas de gravidez na adolescência

Quadro 28: Internações por condições sensíveis à atenção primária por ano

Quadro 29: Índice por tipo de violações de direitos

Quadro 30: Índice de violação de direitos por faixa etária





- Quadro 31: Índice de violação de direitos por gênero
- Quadro 32: Índice de violação de direitos e autores da violência
- Quadro 33: Violência Reproduzida por Adolescentes
- Quadro 34: Total de crianças e adolescentes atendidas por faixa etária e sexo
- Quadro 35: Quantidade de crianças e adolescentes atendida por oficina/atividade e sexo
- Quadro 36: Número de crianças e famílias atendidas por bairro
- Quadro 37: Crianças e adolescentes atendidos por faixa etária e programa de atendimento
- Quadro 38: Crianças e adolescentes atendidos por faixa etária e sexo
- Quadro 39: Vagas ofertadas PAIF
- Quadro 40: Acolhidos por violação de direitos e sexo
- Quadro 41: Acolhidos por faixa etária e sexo
- Quadro 42: Acolhidos por tempo de permanência e faixa etária
- Quadro 43: Acolhidos por violação de direitos e sexo
- Quadro 44: Acolhidos por faixa etária e sexo
- Quadro 45: Acolhidos por tempo de permanência e faixa etária
- Quadro 46: Acolhidos por violação de direitos e sexo
- Quadro 47: Acolhidos por faixa etária e sexo
- Quadro 48: Acolhidos por tempo de permanência e faixa etária
- Quadro 49: Educação Infantil Municipal
- Quadro 50: Educação Infantil Particular
- Quadro 51: Educação Infantil Organização Não Governamental
- Quadro: 52 Déficit Vagas – creches
- Quadro: 53 Déficit Vagas – pré-escolas.
- Quadro 54: Educação Fundamental I Municipal
- Quadro 55: Educação Fundamental I Particular
- Quadro 56: Educação Fundamental I I Estadual
- Quadro 57: Escolas por turmas e matrículas
- Quadro 58: Educação Fundamental I I Particular
- Quadro 59: Rede estadual de educação – ensino médio
- Quadro 60: Escolas por turmas e matrículas
- Quadro 61: Ensino Médio Particular
- Quadro 62: Proporção de alunos nos anos iniciais e finais do ensino fundamental e médio, com idade superior a recomendada às etapas do sistema de ensino básico.
- Quadro 63: Educação Jovens e Adultos



Quadro 64: Atividades esporte e lazer município de Arapoti.

Quadro 65: Atividades de cultura realizadas no município de Arapoti.

Quadro 66: Curso técnico em agropecuária integral

Quadro 67: Curso técnico em celulose e papel Sub.

Quadro 68: Curso técnico em Segurança do Trabalho

Quadro 69: Curso técnico em química

Quadro 70: Curso Formação de docentes

Quadro 71: Jovem Aprendiz

Quadro 72: Trabalho infantil nos municípios brasileiros 10 a 17 anos – ARAPOTI-PR

Quadro 73: Cronograma de monitoramento e avaliação



## SUMÁRIO

<b>Introdução.....</b>	<b>11</b>
<b>1º capítulo Marco Legal.....</b>	<b>14</b>
1.1 Normativa Internacional.....	14
1.2 Normativa Nacional.....	19
<b>2º capítulo Princípios e Eixos Norteadores.....</b>	<b>29</b>
2.1 Princípios Norteadores.....	29
2.2 Eixos norteadores.....	31
<b>3º capítulo Marco Situacional.....</b>	<b>36</b>
3. Breve histórico do Município de Arapoti.....	36
3.1 Diagnóstico do Município de Arapoti.....	37
<b>4º capítulo Plano de Ação.....</b>	<b>82</b>
Eixo 01: Direito à vida e à saúde.....	82
Eixo 02: Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade.....	89
Eixo 03: Direito à convivência familiar e comunitária.....	91
Eixo 04: Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer.....	93
Eixo 05: Direito à profissionalização e à proteção no trabalho.....	100
Eixo 06: Fortalecimento das estruturas do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.....	101
<b>5º capítulo Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação....</b>	<b>104</b>
<b>Referências.....</b>	<b>107</b>



## INTRODUÇÃO

O Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente corresponde a um instrumento que visa contribuir para a efetivação dos direitos humanos deste segmento a partir da implementação de políticas públicas que tenham a capacidade de se constituírem como possibilidade de materialização desses direitos, haja vista que a efetividade dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes é a possibilidade de garantir a cidadania a todas as pessoas.

É importante destacar que o Plano Decenal Municipal dos direitos da criança e do adolescente irá estabelecer a Política Municipal dos direitos da criança e do adolescente para os próximos dez anos, a contar a partir de sua efetiva aprovação e publicação.

Trata-se de um trabalho realizado de forma coletiva, integrada e comprometida que vise de fato estabelecer estratégias que tenham a capacidade de melhorar a qualidade de vida de crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, em âmbito municipal.

Para tanto, foi fundamental o estabelecimento de uma comissão intersetorial, pois a mesma teve a possibilidade de estabelecer uma agenda de trabalho onde o foco foi refletir e definir metodologias de ação para a construção do Plano.

Nesse sentido, é oportuno resgatar o conteúdo publicado da Resolução nº- 161, de 4 de dezembro de 2013, a qual estabeleceu os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Sobre as competências da Comissão Intersetorial, o art. 4º expõe que é necessário:

I - definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal, bem como elaborar a proposta do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no seu âmbito de atuação;

II - articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

III - assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

IV - propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; e

V - submeter a minuta de plano decenal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.

Nessas condições, de acordo com o art. 5º, é competência do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - aprovar e deliberar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

II - apoiar e articular a implementação das ações do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

III - articular com os órgãos dos Poder Executivo e Legislativo visando à inserção de ações constantes do plano decenal dos direitos da criança e do adolescente no plano plurianual e na lei orçamentária;

IV - definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes; e

V - encaminhar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Compete aos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente estimular e apoiar os Conselhos municipais para o cumprimento desta Resolução.

O presente Plano é resultado desse processo coletivo, e o mesmo é composto por 05 capítulos: o 1º capítulo corresponde ao Marco Legal onde apresentamos as legislações internacionais e nacionais que fundamentam a doutrina da proteção integral de crianças e adolescentes brasileiros.

O 2º capítulo aborda os Princípios e Eixos Norteadores, os princípios norteadores dizem respeito aos valores fundamentais escolhidos pela sociedade e que representam disposições basilares para todo o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Já os eixos norteadores abordam sobre os conceitos e dispositivos legais que envolvem cada direito fundamental e o Sistema de Garantia dos Direitos, bem como o processo de evolução desses direitos fundamentais.

O 3º capítulo corresponde ao Marco Situacional, trata-se de um estudo sobre a realidade atual das crianças e dos adolescentes no município de Arapoti, mediante a coleta e análise desses dados realizada pela comissão intersetorial do Plano Decenal.

O objetivo do Marco situacional é apresentar os dados da realidade do Município de Arapoti no tocante à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Os dados contextualizaram as discussões que resultaram nas ações propostas neste Plano



Decenal, dando a conhecer os indicadores mais significativos relativos ao seu desenvolvimento socioeconômico e os índices de vulnerabilidade; a rede de serviços, programas e projetos das diferentes políticas setoriais destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias.

O 4º capítulo se refere ao Plano de Ação, o qual corresponde ao planejamento das políticas sociais públicas, com ações exclusivas direcionadas à efetivação dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes e ao fortalecimento das estruturas do Sistema de Garantia de Direitos no município para os próximos dez anos, a partir de sua publicação.

O Plano de Ação está organizado em eixos seguindo a lógica dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, nesse sentido, é constituído de objetivos, ações, metas, prazo de execução, monitoramento, responsabilidade e correspondência das ações dispostas com base nos direitos fundamentais aos eixos estabelecidos pelo CONANDA na Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Finalmente, o 5º capítulo versa sobre o Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, momento onde é definida a forma de acompanhamento das ações dos órgãos envolvidos para a efetivação das políticas sociais públicas propostas no Plano de Ação com vistas a efetivar o Plano Decenal.

Bobbio (1992) em seu livro intitulado “A era dos direitos” afirma que o desafio não é fundamentar os direitos, mas sim protegê-los, nesse sentido o presente Plano Decenal serve como uma estratégia que visa proteger os direitos fundamentais de crianças e adolescentes fortalecendo, dessa forma o Sistema de Garantia de Direitos.

## CAPÍTULO 01

### MARCO LEGAL INTERNACIONAL E NACIONAL

#### 1. Marco Legal

A Constituição Brasileira de 1988 e o Estatuto da criança e do adolescente – ECA de 1990 tem como pressuposto a proteção integral da criança e do adolescente, no entanto, é importante lembrar que nem sempre essa foi a lógica norteadora de atendimento a esse segmento, haja vista que já tivemos momentos em nossa história brasileira onde era visível que o conceito que fundamentava as políticas sociais públicas de atendimento à criança e ao adolescente era o de repressão.

Conforme, a sociedade foi avançando nos estudos e debates sobre a importância de proteger a criança e o adolescente, foi se instituindo normativas e leis que respaldassem as políticas sociais públicas a partir de uma outra lógica, a da proteção integral, pois criança e adolescente são sujeitos que se encontram em fase peculiar de desenvolvimento e, portanto, devem ser protegidos.

É importante ressaltar que o ECA, por exemplo, não nasce apenas em 1990, o mesmo é fruto de uma longa caminhada de lutas, debates e reivindicações daqueles atores sociais que trabalham em seu cotidiano com esse segmento e que se concretiza em 1990 com a sua promulgação. É oportuno ainda destacar que essa luta e debate não é travada apenas no Brasil, mas em todo o mundo, logo para entender a construção do ECA, é necessário um exame das normativas internacionais e perceber como as mesmas influenciam e contribuem para o estabelecimento da proteção integral de milhares de crianças e adolescentes brasileiros.

Deste modo, a seguir apresentamos estas normativas internacionais e suas contribuições para a Constituição Federal de 1988 (especificamente o art. 227) e o ECA de 1990.

#### 1.1 Normativa internacional

##### 1.1.1 A Declaração Universal dos Direitos do homem

A Declaração Universal dos Direitos do homem foi adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Esta declaração reconhece

a dignidade humana de todo o ser humano e traz como fundamento a liberdade, a justiça e a paz no mundo.

Já no artigo 1º é possível encontrar a afirmação de que todo o ser humano, independente de idade, sexo ou raça, tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Por sua vez, o artigo 25 da referida declaração especifica que todo o ser humano possui direito a um nível de vida que seja capaz de garantir para si e sua família saúde, bem-estar, alimentação, vestuário, moradia, cuidados médicos e os serviços sociais imprescindíveis e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em situações que fujam ao seu controle. (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 1948).

Ainda no artigo 25 encontramos a questão da criança sendo mencionada, pois o texto discorre que tanto a maternidade, como a infância têm direito a cuidados e assistência especiais, logo todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, têm o direito de gozar da mesma proteção social. (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 1948).

Importante ressaltar que a Declaração em tela, no momento de sua redação não constituía-se como um documento de cunho obrigatório, ou seja, os países não eram obrigados a estabelecer ações/políticas públicas visando a sua efetivação, no entanto, não se pode negar a sua contribuição e valor no campo dos direitos humanos, e especificamente na área da criança e do adolescente, haja vista que a Declaração Universal dos Direitos Humanos configurou-se como um ponto de partida para o processo de debate e reflexão a respeito da constituição dos próprios direitos inerentes ao ser humano, contribuiu ainda para o debate acerca dos limites e responsabilidades do Estado em relação à temática.

### **1.1.2 Declaração Universal dos Direitos da criança**

A Declaração Universal dos Direitos da criança foi promulgada pela Assembleia das Nações Unidas em 20 de novembro de 1959. Este documento partiu do pressuposto de que toda a criança tinha direito a uma infância feliz, onde tivesse condições de desfrutar dos direitos e liberdades proclamados na referida Declaração.

O documento em tela alertava ainda que tanto os pais, como todos os indivíduos da sociedade e os governos deveriam reconhecer os direitos mencionados na Declaração e os mesmos deveriam se empenhar para sua observância.

A Declaração Universal dos Direitos da criança se fundamentava a partir dos seguintes princípios:

Princípio I: Direito à igualdade, sem distinção de raça religião ou nacionalidade.

Princípio II: Direito a especial proteção para o seu desenvolvimento físico, mental e social.

Princípio III: Direito a um nome e a uma nacionalidade.

Princípio IV: Direito à alimentação, moradia e assistência médica adequadas para a criança e a mãe.

Princípio V: Direito à educação e a cuidados especiais para a criança física ou mentalmente deficiente.

Princípio VI: Direito ao amor e à compreensão por parte dos pais e da sociedade.

Princípio VII: Direito á educação gratuita e ao lazer infantil.

Princípio VIII: Direito a ser socorrido em primeiro lugar, em caso de catástrofes.

Princípio IX: Direito a ser protegido contra o abandono e a exploração no trabalho.

Princípio X: Direito a crescer dentro de um espírito de solidariedade, compreensão, amizade e justiça entre os povos. (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA, 1959).

Ante o exposto podemos observar que a Declaração sinalizava para uma vasta e completa proteção da criança ao elencar em seu texto princípios que apontavam para o reconhecimento da criança com um sujeito que necessitava de proteção, justamente por se encontrar em fase de desenvolvimento.

### **1.1.3 Convenção sobre os Direitos da criança**

O documento que consta sobre a Convenção dos Direitos da Criança foi aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989, tal documento foi adotado como Carta Magna para as crianças de todo o mundo. Corresponde ao documento que versa sobre os direitos humanos e foi o mais aceito em todo o mundo, haja vista que 193 países o ratificaram.

No interior do texto redigido sobre a Convenção dos Direitos da Criança a lógica norteadora do mesmo foi o reconhecimento de que a criança, para um bom desenvolvimento, necessitava crescer em um ambiente onde a mesma pudesse receber amor, compreensão e tivesse condições de ser feliz, esse ambiente, preferencialmente, deveria ser a família.

O documento citava ainda a necessidade de adotar medidas que contribuíssem para que a criança tivesse proteção integral, haja vista que a mesma em consequência de sua falta de maturidade física e mental, precisava de proteção e cuidados especiais, especialmente proteção legal, antes e depois do seu nascimento. (CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA, 1989).

#### **1.1.4 Declaração Mundial sobre a sobrevivência, a proteção e o desenvolvimento das crianças nos anos 1990**

Em 1990 foi realizado um encontro Mundial de Cúpula pela Criança nas Nações Unidas em Nova Iorque, os objetivos deste encontro eram firmar um compromisso com a situação das crianças em todo o mundo além de fazer um apelo universal proclamando um futuro melhor para as mesmas.

Esta Declaração discorria sobre dez situações que deveriam ser consideradas no que tange à proteção das crianças, tais situações, conseqüentemente, teriam a possibilidade de contribuir para a melhoria das condições de vida para as mesmas.

A seguir enumeramos tais situações:

1. Empenho por parte dos países signatários para ratificação e implementação da Convenção;
2. A comunidade internacional e nacional deveriam se esforçar para melhorar as condições de saúde das crianças;
3. Implantação de ações de erradicação da fome, da desnutrição e da inanição;
4. Fortalecimento do papel e da condição da mulher;
5. Valorização do papel da família como responsável pela criança;
6. Desenvolvimento de ações que contribuíssem para melhora da educação e conseqüente redução do analfabetismo;
7. Desenvolvimento de ações que melhorassem as condições de vida de crianças que vivessem em situações difíceis, tais como: crianças em situação de rua, crianças deficientes, crianças excluídas, crianças em situação de trabalho infantil, etc.
8. Desenvolvimento de ações capazes de proteger crianças do flagelo da guerra;
9. Desenvolvimento de ações que favoreçam a proteção do meio ambiente, gerando melhores condições de vida às crianças;
10. Combate global à pobreza. (SILVA, 2014)

### **1.1.5 Regras Mínimas para a Administração da Justiça de Jovens - Regras Mínimas de Beijing**

Adotada em 1985 pela Assembleia Geral da ONU, as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude, também conhecidas como Regras de Beijing, estabelecem o princípio da legalidade nas situações de ocorrência de ato infracional, estabelecem ainda a necessidade de mobilização por parte dos Estados de implementar as condições apropriadas ao pleno desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, cujo objetivo seja a promoção do bem-estar a fim de reduzir a necessidade de intervenção legal, com destaque para o atendimento de modo efetivo, equitativo e humano das situações dos jovens que cometessem atos infracionais.

Nesse sentido, o texto das Regras de Beijing destacam que configura-se como objetivo da justiça da infância e da juventude o bem-estar do jovem, com vistas a assegurar que qualquer decisão em relação aos jovens infratores fosse sempre proporcional às circunstâncias do infrator e da infração, coibindo, dessa forma, as situações de violação de direitos deste segmento.

### **1.1.6 Diretrizes para Prevenção da Delinquência Juvenil - Diretrizes de Riad**

As Diretrizes para Prevenção da Delinquência Juvenil, também conhecidas como Diretrizes de Riad foram aprovadas no 8º Congresso das Nações Unidas em 1990, as mesmas tinham como princípios fundamentais: a prevenção da delinquência juvenil; ampliação dos investimentos que contribuíssem para o bem-estar das crianças e adolescentes; desenvolvimento de políticas que fossem capazes de prevenir a delinquência e o desenvolvimento de serviços e programas comunitários de prevenção da delinquência juvenil.

Tais diretrizes representaram um avanço no que tange ao debate de desenvolvimento de estratégias que fossem capazes de prevenir as situações em que crianças e adolescentes se envolvem em atos infracionais, dessa forma, trouxe para o debate a responsabilidade do Estado em priorizar o estabelecimento de políticas públicas de prevenção, tais políticas deveriam ser implementadas em diversos setores saúde, educação, assistência social, ou seja, deveriam ser ações efetivadas de forma intersetorial.

### **1.1.7 Regras Mínimas para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade**

As Regras Mínimas para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade também foi aprovada no 8º Congresso das Nações Unidas em 1990, mediante Resolução 45/113 de dezembro de 1990, as mesmas versam sobre as medidas excepcionais quanto à prisão do adolescente infrator.

Um dos principais objetivos das referidas regras era o estabelecimento de um conjunto de regras que tivessem a capacidade de contribuir para a proteção dos jovens que se encontravam em situação de privação de liberdade, tais regras deveriam ser coerentes com os direitos humanos, cujo foco fosse diminuir as consequências nocivas de qualquer tipo de detenção, tendo em vista a sua reinserção na sociedade. (SILVA, 2014).

### **1.2 Normativa nacional**

Especificamente no Brasil, é possível afirmar que, no que tange à constituição de políticas públicas na área da criança e do adolescente foram vários os modelos que se gestaram, tais iniciativas tomaram formas onde era possível observar claramente que se destinavam aos filhos da elite ou das classes dominantes e não uma política voltada para crianças e adolescentes pobres.

Faleiros (2005) destaca que os filhos da elite tinham a oportunidade de ter acesso a uma educação formal, tendo o privilégio inclusive de frequentar os cursos das faculdades de direito, medicina e engenharia, etc. Por sua vez, os filhos de famílias pobres eram levados a orfanatos, às casas de correção, às escolas de aprendizes com uma profissionalização mais subalterna, para ocupar postos de trabalho que não rendiam tanto prestígio e status social.

Dessa forma, na sequência expomos algumas das iniciativas do Estado na área da criança e do adolescente, onde será possível perceber a distinção de tratamento destacada por Faleiros (2005). Destacamos ainda, que também será possível visualizar na exposição que se segue o avanço das políticas sociais públicas voltadas para a criança e o adolescente, haja vista que após a Constituição Federal de 1988 e a instituição do Estatuto da criança e do Adolescente em 1990, há uma mudança paradigmática no atendimento de crianças e adolescente baseado na doutrina da proteção integral.

### 1.2.1 Código de Menores de 1927

O tratamento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos a quem Estado, sociedade e família devem proteger de forma integral nem sempre norteou as ações desenvolvidas para o atendimento deste público. O Código de Menores de 1927 é exemplo dessa afirmação, tendo em vista que a lógica norteadora do mesmo era prestar atendimento a crianças e adolescentes em situação irregular. Mas quem estava nessa situação? Na maioria das vezes crianças e adolescentes que eram pobres. A esse respeito Faleiros (2005, p.172) explica:

Por situação irregular compreendia-se a privação das condições de subsistência, de saúde e de instrução, por omissão dos pais ou responsáveis, além da situação de maus-tratos e castigos, de perigo moral, de falta de assistência legal, de desvio de conduta por desadaptação familiar ou comunitária, e de autoria de infração penal. A pobreza era, assim, *situação irregular*, ou seja, uma *exceção*.

Nessas circunstâncias é possível afirmar que ser pobre era interpretado como defeito, como uma disfunção pessoal, e desta forma, aos pobres que estivessem porventura em condições de risco era necessário prestar atendimento assistencial, por sua vez, àqueles pobres considerados perigosos e marginais, que representavam uma ameaça social era necessário tratá-los com atitudes e ações repressivas. Logo as crianças e adolescentes que se enquadravam nessas condições deveriam ser atendidas de forma repressiva, esse era o teor que respaldava o Código de Menores de 1927. (FALEIROS, 2005)

Os órgãos/instituições que executavam as ações de repressão de crianças e adolescentes em situação irregular eram: o Serviço de Assistência aos Menores (SAM), fundado em 1941, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), criada em 1964; a Legião Brasileira de Assistência (LBA), criada em 1946 e serviços de proteção à maternidade e infância que pertenciam à área da saúde. Por sua vez, era responsabilidade das Fundações Estaduais do Bem Estar do Menor (FEBEM), sob a coordenação da FUNABEM, realizar ações de prevenção contra o “*processo de marginalização do menor*”, e, por outro lado a corrigir os “marginais”. (FALEIROS, 2005)

### 1.2.2 Código de Menores de 1979



Em 1979 o Código de Menores recebeu uma nova versão, no entanto o mesmo ainda permanecia com a concepção de controle social e de repressão onde os sujeitos menores de 18 anos em situação irregular deveriam ser alvo de medidas judiciais.

Nesse contexto, Cantini (2008, s/p.) afirma que o Código de Menores de 1979 :

Não abriu espaço à participação de outros atores sociais no processo, limitando os poderes da autoridade policial judiciária e administrativa. Dizia que era de competência exclusiva do Juiz de Menores e de seu corpo de auxiliares, a fiscalização do cumprimento da lei. Ainda nesse período, as principais instituições assistenciais dirigidas aos menores são incluídas no SPAS - Sistema de Previdência e Assistência Social junto com o seguro previdenciário e o atendimento à saúde. O processo de abertura política que se reiniciou no Brasil na década de 80, permitiu que crescesse a mobilização pela luta dos direitos dos denominados “Menores”.

Ou seja, diferente do que presenciamos na atualidade, na ocasião do Código de Menores, a responsabilidade pelas ações de atendimento da criança e do adolescente era limitada ao poder judiciário e administrativo, fato que revela que as iniciativas eram pautadas pela ideia de controle e repressão destes sujeitos, não havia maior envolvimento daqueles atores que estavam preocupados em realizar atividades socioeducativas numa perspectiva de proteção.

No entanto, no item seguinte iremos observar que este paradigma passa a sofrer algumas mudanças com a instituição da Constituição Federal de 1988, a qual reivindica um novo posicionamento das políticas públicas, no que tange ao tratamento da criança e do adolescente.

### 1.2.3 Constituição Federal de 1988

Em meados do ano de 1986, grupos da sociedade civil passam a se organizar com vistas a contribuir junto ao processo que estava se desenvolvendo no contexto da Assembleia Nacional Constituinte, nesse momento ocorria todo um debate que visava refletir sobre a adoção de políticas públicas designadas à criança e ao adolescente. Nesse sentido, dois grupos de trabalho foram constituídos cuja finalidade era influenciar o processo de construção da nova Constituição. (CANTINI, 2008)

Cantini (2008, s/p.), expõe que o primeiro grupo:

[...] foi denominado “Comissão Criança e Constituinte” e o segundo “Fórum Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente”. Neles, participou o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua, a CNBB – Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, a Associação de Fabricantes de Brinquedos, entre

outros importantes segmentos sociais. Cada grupo apresentou uma proposta à Assembleia Constituinte, que foi fundida gerando os artigos 227 e 228 da atual Constituição Federal Brasileira [...].

Os referidos artigos configuram-se como uma conquista significativa para a área da criança e do adolescente, pois aponta para a adoção de medidas de proteção para este segmento e responsabiliza não somente a família, mas também Estado e sociedade no que se refere à proteção da criança e do adolescente.

Art. 227 – É dever da **família, da sociedade e do Estado** assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 2013, p.45).

Art. 228 - São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial. (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 2013, p.45).

Importante destacar que a partir da redação dos artigos acima mencionados há uma mudança até mesmo da nomenclatura, pois antes o Código de Menores referia-se ao menor em situação irregular, por sua vez a Constituição Federal de 1988 trata da situação da proteção da criança e do adolescente e enfatiza que estes sujeitos devem ser protegidos uma vez que se encontram em formação, surge assim a doutrina da proteção integral em solo brasileiro, a qual já era recomendada pela ONU, através da Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. (CANTINI, 2008)

#### **1.2.4 Estatuto da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal de 1988 abriu o caminho para a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA no ano de 1990 através da Lei 8.069/1990.

O ECA contribuiu para a instituição de um Sistema de Garantia de Direitos (SGD) na área da criança e do adolescente.

A Secretaria de Direitos Humanos (2012) sinaliza que o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente diz respeito a uma articulação e integração de órgãos públicos (conselhos, promotorias, varas da infância, defensorias, delegacias, SOS, e núcleos de assistência e atendimento) e organizações da sociedade civil, tais instâncias têm como finalidade central trabalhar na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos

organismos de promoção, defesa e controle para a concretização dos direitos da criança e do adolescente, isso deve ocorrer nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

O ECA assegura uma série de direitos a todas as crianças e adolescentes, dentre os quais podemos destacar: o direito à vida e à saúde, o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, o direito à convivência familiar e comunitária, o direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, o direito à profissionalização e à proteção no trabalho.

É por isso que se percebe na doutrina atual o uso da expressão “criança e adolescente cidadãos especiais”, porque além de terem conquistados uma série de direitos, eles são considerados em condição peculiar – o de pessoas em formação. Ao dizer a Lei que as crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e afirmar a existência de uma cidadania especial, busca-se contestar a antiga idéia de que crianças e adolescentes deveriam ser meros objetos de intervenção. A concepção política-social implícita no ECA é a de ser um instrumento de desenvolvimento social voltado para o conjunto da população infanto-juvenil (criança e adolescente), garantindo-lhes proteção especial. A visão que explicita é a de que eles são sujeitos de direitos e pessoas em desenvolvimento. (CANTINI, 2008, s/p.)

A seguir apresentamos um quadro comparativo entre o Código de Menores (Lei nº. 6.697/79 e Lei nº 4513/64) e o ECA (Lei nº8069/90), o quadro contribui para que possamos perceber as concepções e doutrinas que fundamentavam o Código de Menores e, sobretudo, perceber os avanços que o ECA trouxe para a área da criança e do adolescente.

Aspecto Considerado	Código de Menores	ECA
<b>Base doutrinária</b>	Direito Tutelar do menor: estes eram objetos de medidas judiciais, quando se encontravam legalmente em situação irregular.	Proteção integral para todas as crianças e adolescentes.
<b>Visão da criança e do adolescente</b>	Menor, objeto de medidas judiciais, devido situação irregular.	Sujeitos de direitos, visto como pessoa em condição peculiar de desenvolvimento.
<b>Concepção político-social implícita</b>	Instrumento de controle social; vítima da omissão e transgressão da família, sociedade e Estado em seus direitos básicos.	Visto como instrumento de desenvolvimento social; garantindo proteção àquele segmento avaliado de risco social e pessoal.
<b>Objetivo</b>	Assistência a menores (0 a 18 anos) em situação irregular. E casos previstos em lei, mediante aplicação de medidas preventivas e terapêuticas (18 a 21 anos).	Vistas a garantia dos direitos sociais e pessoais; criando oportunidades para desenvolvimento físico, moral, mental, espiritual e social, em condições de dignidade e de

		liberdade.
<b>Efetivação em termos de política social.</b>	Medidas restritas a Política Nacional de Bem Estar Social, segurança pública e justiça de menores.	Políticas sociais básicas, assistenciais. Serviços de proteção e defesa dos vitimizados; proteção jurídico-social.
<b>Princípios da política de atendimento.</b>	Políticas sociais compensatórias (assistencialismo) e centralizadas.	Municipalização das ações, participação organizada da comunidade na formulação das políticas e controle de ações.
<b>Estrutura da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.</b>	Traz como retaguarda juízes, FUNABEM, FEBEMS, Programas comunitários. Centralidade na Segurança pública, além da justiça de Menores.	Mudança sistêmica de política, estabelecendo o conceito de rede. Criação de Conselhos dos direitos, fundos dos direitos da criança e órgãos executores das políticas básicas, incluindo-as nos programas assistenciais.
<b>Funcionamento da política</b>	Traçada pela FUNABEM, executada pelas FEBEMS e congêneres.	Órgão Nacional traça as normas gerais e coordena a política no âmbito geral.
<b>Posição do magistrado.</b>	Não há exigência de fundamentação das decisões quanto à apreensão e confinamento de menores. É subjetivo.	Garantia à ampla defesa à criança e adolescente, limitando poderes do juiz.
<b>Mecanismos de participação</b>	Bloqueio à participação de outros atores que limitem os poderes da autoridade policial, judiciária e administrativa.	Instâncias colegiadas de participação (conselhos paritários, Estado-sociedade) em níveis federal, estadual e municipal.
<b>Vulnerabilidade socioeconômica.</b>	Menores carentes, abandonados e infratores devem passar pelo juiz.	Devido situação de risco pessoal e social, ocorre atendimento pelo Conselho Tutelar.
<b>Caráter social</b>	Penaliza a pobreza através da cassação do poder familiar e imposição da medida de internamento.	Falta/Insuficiência de recursos deixa de ser motivo para perda ou suspensão do poder familiar. O Conselho Tutelar passa a afastar da esfera judicial as situações que flutuam exclusivamente no âmbito social.
<b>Em relação à apreensão</b>	É antijurídico a prisão cautelar, hoje inexistente para adultos.	Restringe à apreensão a: flagrante delito de infração penal, ordem expressa e fundamentada do Juiz.

<b>Direito de defesa</b>	Menor acusado de infração penal é “defendido” pelo curador de menores (promotor público).	Garante ao autor do ato infracional, defesa técnica por profissional habilitado (advogado).
<b>Infração</b>	Todos os casos de infração penal passam pelo Juiz.	Casos de infração que não caracterizem grave ameaça ou violência à pessoa podem sofrer remissão, como forma de exclusão ou suspensão do processo.
<b>Internação provisória</b>	Medida rotineira	Só em caso de crime cometido com grave ameaça ou violência à pessoa.
<b>Internamento</b>	Medidas aplicáveis a menores pobres, sem tempo e condições determinados.	Aplicável a adolescente autor de ato infracional grave. Respeitando princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
<b>Crimes/infração contra crianças e adolescentes.</b>	Omissão a respeito.	Pune o abuso de poder familiar, de autoridades e responsáveis pelas crianças e adolescentes.
<b>Fiscalização do cumprimento da lei</b>	Não há fiscalização do judiciário por instância governamental ou não governamental. Órgãos do Executivo não promovem uma política de participação e transparência.	Prevê participação ativa da comunidade, por meio de mecanismos de defesa e proteção dos interesses coletivos, podendo levar ao banco dos réus, autoridades omissas ou transgressoras.

Quadro 01: quadro sinóptico comparativo entre as leis 6.697/79 e 4.513/64 (Código de Menores e Política Nacional do Bem-Estar do Menor) e o projeto ECA- Projeto de lei 1.506 (Câmara Federal/dep.Nelson Aguiar) e 193/89 (Senado Federal/sen.Ronan Tito).

Fonte: (Quadro elaborado por Costa e reproduzido pelo Fórum Nacional DCA, com acréscimo de Pereira (1998) e Santos (1997) apud Almeida, 2012, p.23)

### 1.2.5 Resoluções emitidas pelos Conselhos de Direitos

Após o ECA outras leis e resoluções foram instituídas com intuito de complementar ou até mesmo alterar a regulamentação consagrada pelo Estatuto. A seguir passaremos a apresentar tais leis e resoluções, haja vista que as mesmas são fundamentais para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes brasileiros.

Primeiramente apresentamos as leis, resoluções e decretos instituídos em âmbito nacional e posteriormente apresentamos as que são específicas do Estado do Paraná, Estado ao qual pertence o município de Arapoti.

<b>Lei/ Resolução/Decreto Nacional</b>	<b>Conteúdo</b>
Lei nº 10.097/2000	Trata do processo de regulamentação do contrato de aprendizagem de adolescentes.
Lei nº 11.788/2008	Trata do processo de regulamentação do estágio de estudantes.
Decreto nº 6.481/2008	Dispõe sobre a proibição das piores formas de trabalho infantil e da ação imediata para sua eliminação.
Lei nº 12.010/2009 – Lei Nacional de Adoção	Esta lei determinou alterações na sistemática do Estatuto no que tange à convivência familiar, ao acolhimento institucional e à adoção.
Lei nº 12.594/2012 – Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE <sup>1</sup> )	Esta lei instituiu normas alusivas à aplicação e à execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do sistema socioeducativo.
Lei nº 12.696/2012 alterou os arts. 132, 134, 135 e 139 do ECA.	As principais inovações dizem respeito à concessão de direitos trabalhistas aos conselheiros tutelares, como cobertura previdenciária, férias anuais, licença-maternidade e paternidade e gratificação natalina, além do direito à remuneração, que será definida por lei municipal ou distrital. Ademais, o mandato dos conselheiros passou de 3 para 4 anos, sendo que o processo de sua escolha ocorrerá, em todo o território nacional, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, e a posse dos conselheiros se dará no dia 10 de janeiro do ano seguinte.
Resoluções nº 105/2005	Regulamenta as disposições do Estatuto referente aos conselhos de direitos
Resolução nº 113/2006.	Regulamenta as disposições do Estatuto referente ao Sistema de Garantia de Direitos.
Resolução nº 139/2010.	Regulamenta as disposições do Estatuto referente ao Conselho Tutelar.

Quadro 02: Leis, resoluções e decretos instituídos em âmbito nacional.  
Fonte: Elaborado pela autora.

<sup>1</sup> Com esta Lei tornou-se obrigatória a elaboração e implementação dos Planos de Atendimento Socioeducativo nas três esferas de governo, para o período de dez anos, os quais deverão conter um diagnóstico da situação do SINASE, com as diretrizes, objetivos, metas, as prioridades e as formas de financiamento e gestão das ações de atendimento. No âmbito do cumprimento das medidas socioeducativas, deve ser elaborado para cada adolescente o chamado Plano Individual de Atendimento (PIA) [...]. (PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ, 2013, p.68).

Leis, resoluções e decretos instituídos em âmbito estadual.

<b>Lei/ Resolução/Decreto Estadual</b>	<b>Conteúdo</b>
Lei Estadual nº 9.579, de 1991.	Institui o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR). <sup>2</sup>
Lei Estadual nº 15.200/2006.	Cria o Programa Estadual de Aprendizagem para o Adolescente em Conflito com a Lei (Programa Aprendiz).
Lei Estadual nº 17.147/2012.	Determina que os hotéis, motéis, pensões e estabelecimentos congêneres a afixarem cartazes com as exigências legais para hospedagem de crianças e adolescentes.
Lei Estadual nº 17.055/2012.	Garante o acesso gratuito, aos menores de 12 anos acompanhados de responsável, às atividades desportivas realizadas em estádios e ginásios localizados no Estado do Paraná.
Resolução nº 004/2011 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Dispõe sobre diretrizes básicas para a prática esportiva considerando o direito fundamental ao esporte e à formação/profissionalização de crianças e adolescentes atletas, visando a assegurar o cumprimento de todos os seus direitos fundamentais.

Quadro 03: Leis, resoluções e decretos instituídos em âmbito estadual.  
Fonte: Elaborado pela autora

Ante o exposto é possível perceber que na atualidade o Brasil dispõe de um aparato legal que visa assegurar a proteção integral à crianças e adolescentes, estes “[...] são titulares de direitos individuais e garantias fundamentais asseguradas constitucionalmente e instrumentalmente operacionalizadas através do Estatuto e de outros diplomas legais que o complementam”. (PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ, 2013, p. 71 e 72).

Entretanto, pesquisadores e profissionais operadores dos direitos da criança e dos adolescentes problematizam a real efetividade desse aparato legal, haja vista que ainda carecemos de materializar em plano real aquilo que está disposto na legislação. Logo, é

<sup>2</sup> O CEDCA [...] é um órgão de natureza estatal especial, caracterizando-se como instância pública essencialmente colegiada, composto de forma paritária, com 12 representantes governamentais e 12 não governamentais, com fulcro no determinado pelo art. 88, II, do Estatuto. Dentre as atribuições do CEDCA/PR destacam-se a formulação e deliberação sobre a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; o acompanhamento e avaliação da proposta orçamentária do governo do Estado; a deliberação sobre as prioridades de atuação na área da criança e adolescente, visando a garantir a universalidade de acesso aos direitos preconizados pelas leis vigentes; o controle das ações de execução da política estadual de atendimento à criança e ao adolescente em todos os níveis. (PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ, 2013, p.69).

possível concluir que tanto a Constituição Federal de 1988 e o ECA trazem importantíssimas contribuições e avanços para a área da criança e do adolescente, mas devido a nossa cultura de não proteção desses sujeitos, ainda é necessário um grande esforço do poder público e da sociedade como um todo, no sentido de que não sejam medidos esforços para efetivação e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, dessa forma, a construção do Plano Decenal Municipal é uma importante ferramenta para esse processo.



## CAPÍTULO 02

### PRINCÍPIOS E EIXOS NORTEADORES

Este capítulo tem como finalidade apresentar os nove princípios elencados como princípios que fundamentam o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) da Criança e do Adolescente brasileiro. Por tratar-se de princípios basilares para o SGD, justifica-se a observância dos mesmos na construção do Plano Decenal, pois tais princípios devem ser norteadores de todas as ações a serem desenvolvidas junto ao Plano em tela.

O capítulo também discorrerá sobre os eixos que irão nortear o Plano de Ação a ser desenvolvido junto ao município, os mesmos correspondem aos Direitos Fundamentais da criança e do adolescente, que são mencionados no Título II ECA: 1. Direito à Vida e à Saúde; 2. Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade; 3. Direito à Convivência Familiar e Comunitária; 4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; e 5. Direito à Profissionalização e à Proteção do Trabalho.

Importante mencionar que este Plano traz um sexto eixo: Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, este foi incorporado com a finalidade de abarcar as ações transversais a todos os direitos e que servirão para fortalecer e estruturar o SGD, com base na Resolução nº 113 do CONANDA. (PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ, 2013).

#### 2.1. Princípios norteadores

- 1) **Universalidade dos direitos com equidade e justiça social:** (Princípio que corresponde a direitos humanos universais de crianças e adolescentes no Brasil): este princípio parte do pressuposto de que todos os seres humanos são portadores da mesma condição de humanidade, logo sua igualdade é a base da universalidade dos direitos, ou seja, os direitos são universais a todas as crianças e adolescentes. A associação da lógica da universalidade com a equidade e justiça social denota o

reconhecimento de que a universalização de direitos em um contexto de desigualdades sociais e regionais implica foco especial nos grupos mais vulneráveis. (CONANDA, 2010)

- 2) **Igualdade e direito à diversidade:** (Princípio que corresponde a direitos humanos universais de crianças e adolescentes no Brasil): Todo ser humano tem direito a ser respeitado e valorizado, sem prejuízo de sofrer discriminação de qualquer espécie. Relacionar a igualdade ao direito à diversidade, denota no reconhecimento e afirmação da diversidade cultural, religiosa, de gênero e orientação sexual, físico-individual, étnico-racial e de nacionalidade, etc. (CONANDA, 2010)
- 3) **Proteção integral para a criança e o adolescente:** (Princípio que corresponde a direitos humanos exclusivos de crianças e adolescentes): A proteção integral envolve um conjunto de direitos assegurados excepcionalmente a crianças e adolescentes, em razão de sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento. São direitos específicos que, no seu conjunto, tendem a assegurar-lhes plenas condições para o seu desenvolvimento integral. (CONANDA, 2010)
- 4) **Prioridade absoluta para a criança e o adolescente:** (Princípio que corresponde a direitos humanos exclusivos de crianças e adolescentes): Assegurar prioridade absoluta a crianças e adolescentes significa a sua primazia em receber socorro, proteção e cuidados; a sua precedência no atendimento e a sua preferência na formulação e execução de políticas e na destinação de recursos públicos. (CONANDA, 2010)
- 5) **Reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos:** (Princípio que corresponde a direitos humanos exclusivos de crianças e adolescentes): Reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos denota compreendê-los como detentores de todos os direitos da pessoa humana, ainda que o exercício de alguns somente lhes possa ser assegurado no momento em que atingirem a maturidade necessária para tal. (CONANDA, 2010)
- 6) **Descentralização político-administrativa:** (Princípio Organizativo da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes): Este princípio requer

coordenação, compartilhamento de responsabilidades e cooperação entre os entes da federação: União, Estados e Municípios. (CONANDA, 2010)

- 7) **Participação e controle social:** (Princípio Organizativo da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes): A participação popular organizada na formulação e no controle das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente está prevista na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990; seus espaços preferenciais de expressão são os conselhos dos direitos e as conferências. (CONANDA, 2010)
- 8) **Intersetorialidade e trabalho em rede:** (Princípios Organizativos da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes): A organização das políticas públicas por setores ou públicos requer a adoção da ótica intersetorial e de trabalho em rede para compreensão e atuação sobre os problemas, o que está previsto no ECA ao estabelecer que a política de atendimento aos direitos de crianças e adolescentes se dará por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (CONANDA, 2010)
- 9) **Melhor interesse da criança e do adolescente:** este princípio se refere à superioridade dos seus interesses nas questões concernentes aos seus direitos ou questões que lhes afetem.

## 2.2. Eixos Norteadores

### 1. Direito à Vida e à Saúde:

O direito à vida que está atrelado ao direito à saúde é um dos direitos mais essenciais do ser humano, pois sem vida e saúde as pessoas ficam incapacitadas de usufruírem dos outros direitos. O direito à vida diz respeito ao reconhecimento do direito de viver com dignidade, que pressupõe o direito de viver bem e ter assegurado o direito de não ser morto.

### 2. Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade:

O direito à liberdade é mais abrangente do que o direito de ir e vir, pois ele implica a liberdade de opinião, expressão, crença e culto religioso, liberdade de brincar, praticar esportes e divertir-se, participar da vida em família, na sociedade e vida política, assim como buscar refúgio, auxílio e proteção.

No entanto, como estamos nos referindo ao direito de liberdade de crianças e adolescentes, é importante ressaltar que esta liberdade tem seus limites, haja vista que estamos falando de sujeitos que estão em condições especiais de desenvolvimento, visando sempre o bem estar, o melhor interesse das crianças e adolescentes.

O artigo 17 do ECA expõe que o direito ao respeito compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, tal direito envolve a preservação da imagem, identidade, autonomia, valores, espaços e objetos pessoais. (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 1990).

Quanto à dignidade, o artigo 18 do ECA pontua que é dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, isso envolve protegê-los de tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 1990).

### **3. Direito à Convivência Familiar e Comunitária:**

O direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária é um direito que está previsto na Constituição Brasileira de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 – ECA e o mesmo deve ser aplicado, pois é no contexto familiar e comunitário que a criança e o adolescente encontram o sentimento de proteção e pertencimento.

Na atualidade, a família tem sido considerada, nas políticas sociais, um espaço privilegiado de proteção social, exercendo papel importante no cuidado, formação e educação das crianças.

A maioria das famílias que tem crianças e adolescentes afastados do convívio familiar é de baixa renda e sobrevivem com poucos recursos, as mesmas por serem pobres, não estão menos aptas a criar os seus filhos. Nesse sentido, pode-se compreender que apenas a carência de recursos não significa ausência de competência da família para a criação dos filhos, sendo isto, inclusive enfatizado na legislação, porém, faltam efetivamente políticas públicas que assegurem condições dignas de vida à população que se encontra em vulnerabilidade social.

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de 2006 explicita que nas ocasiões em que haja risco de enfraquecimento desses vínculos familiares, as estratégias de atendimento deverão esgotar as possibilidades de preservação dos mesmos, aliando o apoio socioeconômico à elaboração de novas formas de interação no grupo familiar.

#### **4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer**

O artigo 53 do ECA expõe que criança e adolescente têm direito à educação, cuja finalidade deve ser o pleno desenvolvimento de sua pessoa, o artigo ainda avança no sentido de relacionar o direito à educação com o devido preparo de crianças e adolescentes para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Nesse sentido, os pais e responsáveis devem buscar tomar conhecimento do processo pedagógico de seus filhos e buscar matriculá-los devidamente na rede de ensino. Já o Estado deve oferecer o ensino a crianças e adolescentes, gratuitamente em todos os níveis de ensino.

O artigo 58 pontua que no processo educacional deverão ser respeitados os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.

Por seu turno, o artigo sinaliza que os municípios, com apoio dos estados e da União, deverão estimular e facilitar a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude. (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 1990).

#### **5. Direito à Profissionalização e à Proteção do Trabalho**

Machado apud Muller (2014, s/p.) expõe que “[...] quando a criança ou o adolescente exercitam o trabalho não mais como impulso de experimentação das suas potencialidades, mas, sim, como necessidade de prover seu próprio sustento, o trabalho conflitua com outros interesses necessários ao seu pleno desenvolvimento”. Nesse contexto, o trabalho prejudica o processo educacional da criança ou o adolescente restringindo a capacidade de aprendizado e prejudicando sua qualificação profissional.

Logo, com vistas a proteger as crianças e adolescentes e garantir-lhes o direito à profissionalização, a legislação constituiu um regime especial de trabalho, com direitos e restrições.

O ECA sinaliza que adolescentes menores de 14 anos não poderão trabalhar, já os adolescentes maiores de 14 anos podem trabalhar na condição de aprendizes, com garantia de bolsa aprendizagem.

É oportuno destacar que “[...] o direito à profissionalização objetiva proteger o interesse de crianças e adolescentes de se preparem adequadamente para o exercício do trabalho adulto, do trabalho no momento próprio; não visa o próprio sustento durante a juventude [...]” (MACHADO apud MULLER, 2014, s/p.).

## 6. Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente:

A Secretaria de Direitos Humanos (2012) sinaliza que o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente diz respeito a uma articulação e integração de órgãos públicos e organizações da sociedade civil, tais instâncias têm como finalidade central trabalhar na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos organismos de promoção, defesa e controle para a concretização dos direitos da criança e do adolescente, isso deve ocorrer nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

O Art. 2º da Resolução nº 113 do CONANDA/2006 aponta para as competências do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual tem a responsabilidade de:

[...] promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento; colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a apuração e reparação dessas ameaças e violações. (CONANDA, 2006, s/p.)

A Resolução nº 113 do CONANDA/2006 também dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelece que os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil, que compõem esse Sistema, precisam realizar suas funções a partir do trabalho em rede, estruturados sobre três eixos estratégicos de ação: a) defesa dos direitos humanos; b) promoção dos direitos humanos; e c) controle da efetivação dos direitos humanos.

**Eixo da defesa dos direitos humanos:** neste eixo os órgãos públicos são responsáveis por prestar proteção jurídico-social às crianças e adolescentes. Exemplo de tais

órgãos públicos: varas da infância e da juventude, as varas criminais especializadas, tribunais do júri, comissões judiciais de adoção; órgãos público-ministeriais, sobretudo as promotorias e procuradorias de justiça, corregedorias gerais do ministério público; defensorias públicas, advocacia geral da união e procuradorias gerais nos estados; polícias civil-judiciária, técnica e militar; conselhos tutelares e ouvidorias; e órgãos de defesa dos direitos humanos. (SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, 2012)

**Eixo da promoção dos direitos humanos:** a política de atendimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes efetiva-se por meio de três tipos de programas: 1) serviços e programas cuja finalidade seja desenvolver ações para atendimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes; 2) serviços e programas de cumprimento de medidas de proteção de direitos humanos e 3) serviços e programas de cumprimento de medidas socioeducativas ou ações semelhantes a essas. (Idem, Ibidem)

**Eixo do controle da efetivação dos direitos humanos:** neste eixo destaca-se a atuação de instâncias públicas organizadas tais como: 1) conselho dos direitos de crianças e adolescentes. 2) conselhos setoriais de constituição e controle de políticas sociais públicas e 3) os órgãos e os poderes de controle interno e externo definidos na Constituição Federal de 1988. Importante destacar que o controle social também pode e deve ser exercido pelas organizações da sociedade civil. (Idem, Ibidem)

Desta forma, percebe-se que o conselho tutelar é, portanto, um órgão que age no eixo da defesa dos direitos da criança e do adolescente, o qual é acionado em primeira instância pela sociedade quando da violação de tais direitos.

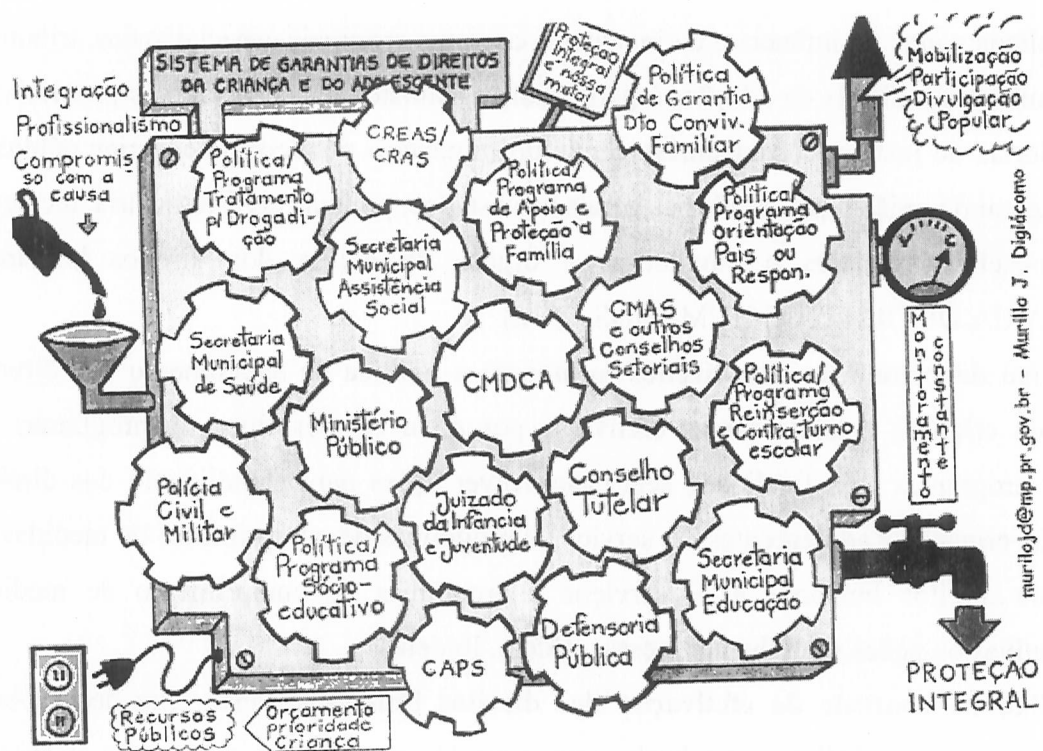


Figura 01: Fonte Representação gráfica do Sistema de Garantia



## CAPÍTULO 03

### MARCO SITUACIONAL

O objetivo deste marco situacional é apresentar os dados da realidade do Município de Arapoti no tocante à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Os dados a seguir contextualizaram as discussões que resultaram nas ações propostas neste Plano Decenal, dando a conhecer os indicadores mais significativos relativos ao seu desenvolvimento socioeconômico e os índices de vulnerabilidade; a rede de serviços, programas e projetos das diferentes políticas setoriais destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias.

#### 3. Breve Histórico do Município de Arapoti

O município de Arapoti está situado numa colina em meio aos campos que a cercam, daí a origem de seu nome, que inicialmente foi adotado em decorrência de sua localização, colina rodeada de campos repletos de flores, inspirando o nome de “ARAPOTI”, que em “Tupi Guarani” significa “Campos Floridos”.

Onde atualmente está localizada a sede do município, existia uma fazenda chamada “Capão Bonito”, esta, por sua vez se dedicava a criação de gados, de propriedade do Sr. Luiz Ferreira de Melo. Este, por volta de 1898, vendeu a fazenda à Romana Duarte de Camargo, dando início ao movimento de povoação de Arapoti.

Ainda hoje, há em Arapoti, um povoado chamado Cerrado das Cinzas, o qual, na época, tinha um movimento maior de pessoas que a fazenda Capão Bonito, este povoado está situado a 15 quilômetros do município de Arapoti, e em decorrência disso, foi instituído em 22 de janeiro de 1911 o distrito de Cerrado das cinzas, sendo o centro administrativo na época.

Já em 1913, chega à fazenda Capão Bonito a estrada de ferro rede viação Paraná - Santa Catarina, esta progrediu na região fazendo junção em Jaguariaíva, com a estrada de ferro São Paulo - Rio Grande do Sul. Com as facilidades de comunicação e transportes, ocorreu um desenvolvimento local, favorecendo a formação de um povoado em redor da estação da estrada de ferro, este recebeu o nome de Cachoeirinha em 07-03-1934, subordinado ao município de Jaguariaíva.

Pelo decreto-lei estadual nº199, de 30-12-1943, o distrito de Cachoeirinha tomou a denominação de Arapoti. No período de 1939-1943, o distrito de Arapoti (ex- Cachoeirinha), figurava no município de Jaguariaíva.

Elevado à categoria de município com a denominação de Arapoti, pela lei estadual nº 253, 26-11-1954, desmembrado de Jaguariaíva. Sede no antigo distrito de Arapoti. Constituído de dois distritos: Arapoti e Calógeras, ambos desmembrados de Jaguariaíva.

Com a instalação do município em 1958, muitos imigrantes da Holanda, na época mais ou menos 50 famílias se instalaram no município, trazendo consigo novas técnicas que permitiram um crescimento acelerado.

Atualmente, Arapoti possui 25.855 habitantes, o município é constituído por 3 distritos: Arapoti, Calógeras e Caratuva.(ARAPOTI-PARANÁ-PR).

### **3.1. Diagnóstico do Município de Arapoti**

O diagnóstico diz respeito a uma estratégia de ação que tem como finalidade “[...] desenvolver um processo de reflexão sobre a realidade local [...]”. (HOLZMANN e LAVORATTI, 2004, p. 09).

Consubienciado em um conjunto de técnicas e ferramentas o diagnóstico visa o estabelecimento de um novo paradigma de gestão da política, pois parte do pressuposto da construção de ações conjuntas e enfatiza a articulação entre os diversos setores governamentais e não governamentais. Uma vez que preconiza a articulação entre os setores mencionados, o diagnóstico tem a capacidade de gerar uma aproximação entre os vários Conselhos (Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente) e Conselho Tutelar. (HOLZMANN e LAVORATTI, 2004)

Ao priorizar a construção de ações articuladas, o diagnóstico inova ao propor a criação de estratégias que não sejam fundamentadas na fragmentação da realidade, tendo em vista que parte do pressuposto de que o trabalho em rede é fundamental para atendimento das demandas das famílias, crianças e adolescentes.

Para a construção do diagnóstico se faz necessário realizar várias aproximações junto a realidade que se pretende pesquisar, para tanto esse momento pode ser organizado a partir de 02 (duas) etapas que se articulam. (HOLZMANN e LAVORATTI, 2004)

Em um primeiro momento é realizado a coleta e análise dos indicadores oficiais do município para que mediante essa ação seja possível identificar o problemas de ordem estrutural. Por sua vez, o segundo momento compreende a fase de territorialização, fase onde

é possível perceber onde encontram-se as áreas de risco do município, as áreas em que há equipamentos comunitários, como unidades de saúde, escola, creche, etc. (HOLZMANN e LAVORATTI, 2004)

Holzmann e Lavoratti (2004) alertam que no processo de coleta de dados para a construção do diagnóstico deve-se manter uma postura que seja cuidadosa e criteriosa, pois os dados que podem ser considerados oficiais são aqueles obtidos em instituições de pesquisa como IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Dessa forma, tais dados podem ser acessados via internet ou então mediante pedido formal de acesso aos dados por meio de ofício elaborado pela equipe de trabalho.

As autoras em questão enfatizam ainda que construir um diagnóstico demanda o desenvolvimento de “[...] estratégias metodológicas organizadas a partir da sensibilização da sociedade civil organizada, dos conselhos municipais e do governo municipal para a importância de um diagnóstico social”. (HOLZMANN e LAVORATTI, 2004, p.11). Portanto, nesse processo é importante definir uma equipe que será responsável por coordenar as ações e fases do diagnóstico.

Importante salientar que, como a realidade é dinâmica, sempre se altera dentro de um contexto que é social e também histórico, o diagnóstico refere-se a uma aproximação de determinado momento da realidade local de um município, desta forma, carece de sucessivas reavaliações e atualizações. (HOLZMANN e LAVORATTI, 2004)

Até o presente momento, observamos como a elaboração do diagnóstico participativo pode subsidiar e orientar a construção de Políticas de Garantia de Direitos, nesse sentido, compete aos conselhos municipais, juntamente com os gestores e com os usuários da política planejar as ações delimitando os condicionantes da realidade mais específica em que atuam, pois isso é fundamental para construção de Políticas Sociais que sejam coerentes com as necessidades do município e da população.

Dessa forma, a construção do Diagnóstico apresentado a seguir se justifica, uma vez que, ele irá subsidiar as políticas de atendimento às crianças e aos adolescentes e suas famílias a serem desenvolvidas nos próximos 10 anos em Arapoti-PR.

## 1. Perfil demográfico, familiar e socioeconômico

### 2.2. Perfil demográfico

#### Área territorial e distância à capital - 2012

TERRITÓRIO	VALOR	UNIDADE
ÁREA TERRITORIAL	1.362,062	km <sup>2</sup>
DISTÂNCIA DA SEDE MUNICIPAL À CAPITAL	247,13	Km

Quadro: 04 Área territorial e distância à capital - 2012  
 FONTE: ITCG (Área), SETR (Distância)

#### Número de domicílios segundo uso e tipo – 2010

DOMICÍLIOS	URBANA	RURAL	TOTAL
TOTAL DE DOMICÍLIOS	7.722	1.690	9.412
COLETIVOS	18	8	26
PARTICULARES	7.704	1.682	9.386
OCUPADOS	6.695	1.275	7.970
NÃO OCUPADOS	1.009	407	1.416
DE USO OCASIONAL	151	157	308
VAGOS	858	250	1.108

Quadro 05: Número de domicílios segundo uso e tipo – 2010  
 FONTE: IBGE - Censo Demográfico - 2010

#### População censitária de crianças e adolescentes segundo faixa etária e sexo – 2010

FAIXA ETÁRIA (anos)	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
MENORES DE 1 ANO	205	196	401
DE 1 A 4	844	801	1.645
DE 5 A 9	1.109	1.090	2.199
DE 10 A 14	1.311	1.251	2.562
DE 15 A 17	802	786	1.588

Quadro 06: População censitária de crianças e adolescentes segundo faixa etária e sexo – 2010

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - 2010

Ante o exposto é possível observar que dos 25.855 habitantes de Arapoti, 8395 correspondem a crianças e adolescentes, ou seja, o município possui atualmente cerca de 32,46% de crianças e adolescentes, as quais constituem a população local.

### Renda média domiciliar per capita – 2010

RENDA MÉDIA DOMICILIAR PER CAPITA (R\$ 1,00)
673,31

Quadro 07: Renda média domiciliar per capita – 2010

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - 2010

NOTA: Média das rendas domiciliares per capita das pessoas residentes em determinado espaço geográfico, no ano considerado. Renda domiciliar per capita é a soma dos rendimentos mensais dos moradores do domicílio (em reais), dividida pelo nº de moradores. Valor de referência R\$ 510,00 (s.m. de 2010).

### Índice de desenvolvimento humano (IDH-M) – 2010

INFORMAÇÃO	ÍNDICE	UNIDADE
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH-M)	0,723	Anos
IDHM – LONGEVIDADE	0,823	
ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER	74,39	
IDHM – EDUCAÇÃO	0,643	
ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO ADULTA	0,51	
FLUXO ESCOLAR DA POPULAÇÃO JOVEM (FREQUÊNCIA ESCOLAR)	0,72	
IDHM – RENDA	0,715	
RENDA PER CAPITA	684,80	R\$ 1,00
CLASSIFICAÇÃO NA UNIDADE DA FEDERAÇÃO	108	
CLASSIFICAÇÃO NACIONAL	1.217	

Quadro 08: Índice de desenvolvimento humano (IDH-M) – 2010

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (2013) - PNUD, IPEA, FJP

NOTA: Os dados utilizados, para o cálculo do índice, foram extraídos dos Censos Demográficos do IBGE. O índice varia de 0 (zero) a 1 (um) e apresenta as seguintes faixas: 0,000 a 0,499 - muito baixo; 0,500 a 0,599 - baixo; 0,600 a 0,699 - médio; 0,700 a 0,799 - alto; e 0,800 e mais - muito alto.

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a partir de dados coletados no ano de 2013 noticiou a renda per capita mensal das cidades brasileiras. A cidade de São Caetano em São Paulo aparece como primeira no ranking, com uma renda per capita mensal de R\$ 2.043,74, por sua vez a cidade de Marajá do Sena no Maranhão aparece na outra ponta da tabela com uma renda per capita de R\$ 96,25. Ao consultarmos a lista, observaremos que Arapoti aparece na 1217ª posição com a renda per capita de R\$ 684,80. (RENDA PER CAPITA DE TODAS AS CIDADES). Ou seja, o município tem uma renda superior ao de Marajá do Sena, o que revela que seus moradores tem um padrão econômico de vida com mais qualidade, no entanto, podemos visualizar que Arapoti ainda carece melhorar o

seu IDH-M, pois ao compará-lo com São Caetano, observamos que sua per capita representa cerca de 33% da per capita que ocupa o 1º lugar do ranking.

### 2.3. Cadastro Único Para Programas Sociais

O Cadastro Único (CadÚnico) é um sistema que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, o objetivo é possibilitar o acesso de tais famílias aos programas Sociais do Governo Federal. Entende-se por família de baixa renda aquela que possui renda mensal de até meio salário mínimo per capita; ou renda mensal total de até três salários mínimos, ou seja, que a soma de todos os salários do grupo familiar seja de até três salários mínimos. (CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO).

Por meio do CadÚnico o governo obtém dados que mostram a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, dados de cada um dos componentes da família. Desta forma, o Governo Federal consegue formular políticas próprias para melhorar as condições em que se encontram estas famílias. (CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO).

De acordo com os dados coletados junto à SAGI/MDS em jan/2013 no Município de Arapoti/PR, o total de famílias inscritas no Cadastro Único era de **3.342**. (SUBPLAN, 2014).

Nos quadros a seguir apresentamos os dados referentes às famílias inscritas no CadÚnico por renda total e per capita.

<b>Famílias cadastradas</b>	<b>Renda total – jan/2013</b>
Renda total até 1 S.M.	2.757
Renda total de 1 a 2 S.M.	399
Renda total de 2 a 3 S.M.	28
Renda total maior de 3 S.M.	7

Quadro 09: Famílias cadastradas CadÚnico Renda Total

Fonte: (SUBPLAN, 2014, p.22)

<b>Famílias cadastradas</b>	<b>Renda per capita – jan/2013</b>
-----------------------------	------------------------------------

Renda per capita até 70,00	1.089
Renda per capita de 70,01 a 140,00	1.044
Renda per capita de 140,01 a ½ S.M.	807
Renda per capita maior de ½ S.M.	251

Quadro 10: Famílias cadastradas CadÚnico Renda per capita

Fonte: (SUBPLAN, 2014, p.22)

Ante o exposto nos quadros acima é possível perceber que há uma concentração maior de famílias que se encontram na faixa de renda de até 01 salário mínimo quando consideramos a renda total, por sua vez ao analisarmos os dados referentes às famílias a partir da renda per capita também é possível observar que a maioria destas se encontram na faixa de renda per capita que varia de 70,00 a 140,00 reais.

Nesse sentido, é possível concluir a importância da inserção das famílias que possuem essa faixa de renda nos programas sociais, haja vista que tais programas têm como foco contribuir para que tais famílias possam ter um mínimo de qualidade de vida no que tange à sua sobrevivência e a de sua família. Logo, as crianças e adolescentes que fazem parte dessas famílias têm chances de obter uma melhor alimentação, melhor vestuário, enfim, podem contar com benefícios que podem oportunizar acesso ao básico necessário para sua sobrevivência.

Portanto, é importante fortalecer as estratégias de busca ativa no município com vistas a favorecer que famílias e seus membros que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade econômica possam ter a oportunidade de se inserirem no CadÚnico e consequentemente terem acesso a benefícios quer sejam benefícios eventuais, ou até mesmo benefícios do PBF.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. De acordo com os dados coletados junto ao sistema do CadÚnico em Arapoti-PR, o PBF beneficiou, no mês de agosto de 2014, **1.507 famílias**, representando uma cobertura de 82,3% da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 137,84 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 207.722 no mês.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de novembro de 2013, atingiu o percentual de 97,61%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 1.759 alunos acompanhados em relação ao

público no perfil equivalente a 1.802. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 82,61%, resultando em 304 jovens acompanhados de um total de 368.

Já o acompanhamento da saúde das famílias, na vigência de dezembro de 2013, atingiu 81,40 %, percentual equivale a 1.138 famílias de um total de 1.398 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

Os dados referentes ao acompanhamento da frequência escolar e do acompanhamento da saúde das famílias podem ser considerados bom, no entanto, para que seja efetivamente instituído um padrão de proteção integral à crianças e adolescentes em Arapoti é importante conseguir realizar tais acompanhamentos em sua integralidade, ou seja, desenvolver estratégias que consigam acompanhá-los no total de 100%. Logo o Plano de Ação contido neste Plano Decenal terá como objetivo assegurar a integralidade do acompanhamento da frequência escolar e acompanhamento da saúde de crianças e adolescentes.

Na sequência expomos dados mais específicos referentes ao público que acessa o PBF.

	QUANTIDADE	MÊS DE REFERENCIA
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	1.507	08/2014
VALOR TOTAL DE RECURSOS FINANCEIROS PAGOS EM BENEFÍCIOS ÀS FAMÍLIAS	207.722,00	08/2014

Quadro 11: Famílias Beneficiárias Programa Bolsa Família  
Fonte: CADUnico Município Arapoti

#### Tipo de benefício recebido pelas Famílias do PBF

	QUANTIDADE	MÊS DE REFERENCIA
BENEFÍCIO BÁSICO	1.249	07/2014
BENEFÍCIOS VARIÁVEIS	2.547	07/2014
BENEFÍCIO VARIÁVEL JOVEM – BVJ	366	07/2014
BENEFÍCIO VARIÁVEL NUTRIZ – BVN	30	07/2014
BENEFÍCIO VARIÁVEL GESTANTE – BVG	36	07/2014
BENEFÍCIO DE SUPERAÇÃO DA EXTREMA POBREZA – BSP	94	07/2014

Quadro 12: Tipo de benefício recebido pelas Famílias do PBF  
Fonte: CADUnico Município Arapoti

#### Condicionalidades: Público em Acompanhamento

	QUANTIDADE	MÊS DE REFERENCIA
TOTAL DE BENEFICIÁRIOS COM PERFIL EDUCAÇÃO (6 A 15 ANOS)	1.802	11/2013
TOTAL DE BENEFICIÁRIOS COM PERFIL	368	11/2013



EDUCAÇÃO (16 E 17 ANOS)		
TOTAL DE FAMÍLIAS COM PERFIL SAÚDE ( COM CRIANÇAS ATÉ 7 ANOS E MULHERES DE 14 A 44 ANOS)	1.398	11/2013

Quadro 13: Condicionalidades: Público em Acompanhamento  
Fonte: CADUnico Município Arapoti

### Resultados do Acompanhamento

	QUANTIDADE	MÊS DE REFERENCIA
TOTAL DE BENEFICIÁRIOS ACOMPANHADOS PELA EDUCAÇÃO (6 A 15 ANOS)	1.759	11/2013
TOTAL DE BENEFICIÁRIOS ACOMPANHADOS PELA EDUCAÇÃO (16 A 17 ANOS)	304	11/2013
TOTAL DE BENEFICIÁRIOS ACOMPANHADOS COM FREQUÊNCIA ACIMA DA EXIGIDA ( 6 A 15 ANOS - 85%)	1.632	11/2013
TOTAL DE BENEFICIÁRIOS ACOMPANHADOS COM FREQUÊNCIA ABAIXO DA EXIGIDA ( 6 A 15 ANOS- 85%)	127	11/2013
TOTAL DE BENEFICIÁRIOS COM FREQUÊNCIA ACIMA DA EXIGIDA (16 A 17 ANOS - 75%)	275	11/2013
TOTAL DE BENEFICIÁRIOS COM FREQUÊNCIA ABAIXO DA EXIGIDA (16 A 17 ANOS - 75%)	29	11/2013
TOTAL DE BENEFICIÁRIOS SEM INFORMAÇÃO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR (6 A 15 ANOS)	43	11/2013
TOTAL DE BENEFICIÁRIOS SEM INFORMAÇÃO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR (16 A 17 ANOS)	64	11/2013
TOTAL DE FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELA SAÚDE	1.138	12/2013
TOTAL DE GESTANTES ACOMPANHADAS	30	12/2013
TOTAL DE GESTANTES COM PRÉ NATAL EM DIA	30	12/2013
TOTAL DE CRIANÇAS ACOMPANHADAS	744	12/2013
TOTAL DE CRIANÇAS COM VACINAÇÃO EM DIA	742	12/2013
TOTAL DE CRIANÇAS COM DADOS NUTRICIONAIS	719	12/2013
TOTAL DE FAMÍLIAS NÃO ACOMPANHADAS PELA SAÚDE	175	12/2013

Quadro 14: Resultados do Acompanhamento  
Fonte: CADUnico Município Arapoti

### Repercussões por descumprimento de condicionalidades

	QUANTIDADE	MÊS DE REFERENCIA
TOTAL DE REPERCUSSÕES POR DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONALIDADES (PBF SAÚDE E EDUCAÇÃO)	107	03/2014
TOTAL DE ADVERTÊNCIA	47	03/2014
TOTAL DE BLOQUEIO	15	03/2014
TOTAL DE SUSPENSÃO REITERADA (PORT. 251/12)	-	

TOTAL DE CANCELAMENTOS	0	03/2014
<b>TOTAL DE REPERCUSSÕES POR DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES (BVJ)</b>	28	03/2014
TOTAL DE ADVERTÊNCIA	5	03/2014
TOTAL DE SUSPENSÃO	17	03/2014
TOTAL DE CANCELAMENTO	0	03/2014
TOTAL DE BLOQUEIO	6	03/2014

Quadro 15: Repercussões por descumprimento de condicionalidades  
Fonte: CADUnico Município de Arapoti

Os dados apresentados elucidam o esforço do município em diversos setores no que tange ao acompanhamento dos beneficiários do PBF, portanto é possível observar a importância da articulação entre os diversos setores das políticas sociais públicas para a efetivação dos direitos à renda, saúde, educação, nutrição, etc. Nessa linha de raciocínio podemos concluir que ao fomentar a articulação entre as ações da área da saúde, educação, assistência social, consequentemente estaremos propiciando o fortalecimento do SGD local, pois ao passo que famílias em situação de pobreza são inseridas no PBF e passam a receber o benefício, as mesmas ainda que tenham que cumprir as condicionalidades do PBF são motivadas e estimuladas a adquirirem uma postura de incentivar os seus filhos a irem para a escola, por exemplo.

É sabido que algumas famílias por questão cultural adotam uma postura de incentivo ao trabalho infantil, justamente por não compreender as consequências que tal fenômeno produz nas crianças, mas ao passo que esta mesma família passa a ser beneficiária do PBF ela tem de cumprir com as condicionalidades do programa, o que pode contribuir para que a família perceba que o lugar da criança é na escola e que mediante o estudo esta criança tem maiores chances de ter um futuro melhor.

Assim sendo, é importante o desenvolvimento de ações socioeducativas junto às famílias beneficiárias do PBF com vistas a informá-las sobre os benefícios do cumprimento da frequência escolar, de um adequado acompanhamento da saúde das crianças, etc.

### 2.3.1. Crianças e Adolescentes com Deficiências no Município

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA expõe que tanto crianças e adolescentes são prioridades, e, portanto são sujeitos que devem ser protegidos integralmente, o ECA também pontua especificamente sobre a situação de crianças e adolescentes com deficiência, os quais devem receber todo o atendimento necessário em diversas instâncias com vistas a terem assegurado os seus direitos.

O ECA assegura os seguintes direitos às crianças e adolescentes com deficiência: atendimento especializado; no âmbito da saúde os mesmos têm direito a receberem gratuitamente do poder público medicamentos, próteses e outros recursos necessários ao seu tratamento; prioridade de tramitação nos processos de adoção em que o adotando for criança ou adolescente com deficiência ou com doença crônica; atendimento educacional especializado; o adolescente portador de deficiência tem direito ao trabalho protegido; famílias com crianças e adolescentes com deficiência têm prioridade de atendimento nas ações e políticas públicas de prevenção e proteção; adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.

Reconhecendo a importância de favorecer um espaço de inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência, a seguir apresentamos os dados referentes às oportunidades de acesso à educação, à saúde de crianças e adolescentes no município de Arapoti-PR.

**Crianças e Adolescentes em acompanhamento em Salas de Recursos Multifuncionais na rede Municipal de Educação**

NOME DA ESCOLA	NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS EM SRM	PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO NÚMERO TOTAL DE ALUNOS
E. M. DONA ZIZI	22	3,1%
E. M. DEZIDÉRIO JOSÉ CORREIA	10	7,5%
E. M. ROMANA CARNEIRO KLUPPEL	29	6,5%
E. M. TELÊMACO CARNEIRO	27	5,0 %
E. M. ORLANDO PINTO MENDES	14	7,0%
E. M. PROF. PAULO NOVOCHADLO	7	5,1%
NÚMERO TOTAL DE ALUNOS	109	4,6%

Quadro 16: Crianças e Adolescentes em acompanhamento em Salas de Recursos Multifuncionais na rede municipal de educação

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Arapoti-PR.

As salas de Recursos Multifuncionais têm como finalidade apoiar a organização e a oferta do Atendimento Educacional Especializado, nesse sentido as mesmas disponibilizam de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, etc., matriculados em classes comuns do ensino regular, garantindo-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem.

Portanto, é fundamental desenvolver estratégias em âmbito municipal com vistas a socializar a disponibilidade de tal recurso com vistas a assegurar que mais crianças e adolescentes tenham acesso a esse espaço. Haja vista que se voltarmos na história, pessoas com deficiência se quer eram inseridas em ambientes escolares, pois não eram consideradas capazes, logo é fundamental a manutenção desses espaços e a divulgação da existência dos mesmos.

#### Alunos atendidos por escola conforme a necessidade

NOME DA ESCOLA	ALUNOS COM DISTÚRBIOS DE APRENDIZAGEM	ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	ALUNOS COM BAIXA VISÃO	ALUNOS COM SURDEZ
E. M. DONA ZIZI	3	13	3	2
E. M. DEZIDÉRIO JOSÉ CORREIA	4	6	-	-
E. M. ROMANA CARNEIRO KLUPPEL	15	15	-	-
E. M. TELÊMACO CARNEIRO	22	3	2	-
E. M. ORLANDO PINTO MENDES	9	5	1	-
E. M. PROF. PAULO NOVOCHADLO	3	3	1	-

Quadro 17: Alunos por escola e tipo de distúrbio de aprendizagem

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Arapoti-PR.

\* Na Escola Municipal Orlando P. Mendes temos 1 aluno que se enquadra como Deficiência Intelectual e Baixa Visão.

Na Escola Municipal Dona Zizi temos 1 aluno que se enquadra como Deficiência Intelectual e Baixa Visão.  
Na Escola Municipal Romana C. Kluppel temos 1 aluno que se enquadra como Deficiência Intelectual e Distúrbio de Aprendizagem.

O quadro acima elucida que alunos com diversos tipos de deficiência estão inseridos no ambiente escolar, todavia há que se questionar a qualidade da inserção dos mesmos em tais ambientes, pois a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 traz em seu texto uma série de requisitos que devem ser observados no ambiente escolar para garantir que os alunos com deficiência tenham garantidos os seus direitos à educação.

Portanto, é importante destacar junto ao Plano de Ação as medidas necessárias que assegurem às crianças e adolescentes com deficiência acesso e inclusão cidadã no espaço escolar com qualidade.

#### **Crianças e adolescentes que frequentam a APAE**

Faixa etária	Masculino	Feminino
0 -6 anos	11	4
7 a 11 anos	13	7
12 a 17 anos	32	21
Total	56	32

Quadro 18: Crianças e adolescentes que frequentam a APAE

Fonte: APAE município Arapoti.

#### **Crianças e adolescentes em atendimento em psiquiatria**

	0 A 12 ANOS	13 A 17 ANOS
TRANSTORNOS COMPORTAMENTAIS POR USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS	0	06
TRANSTORNOS COMPORTAMENTAIS/EMOCIONAIS	21	34

Quadro 19: Crianças e adolescentes em atendimento em psiquiatria

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Arapoti

O município de Arapoti dispõe de atendimento de fonoaudiologia para crianças e adolescentes, o mesmo destina-se ao acompanhamento de educandos com queixas

relacionadas ao processo de desenvolvimento de linguagem oral e/ou escrita, estando estes correlacionados a possíveis dificuldades de acompanhamento escolar. A Secretaria Municipal de Educação disponibiliza este serviço para 50 crianças sendo realizadas (4) sessões de terapia no mês.

### Crianças e adolescentes em atendimento em fonoaudiologia

UNIDADE DE ENSINO	CRIANÇAS/ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO
Escola Municipal Clotário Portugal	04
Escola Municipal Orlando Pinto Mendes	07
Escola Municipal Professor Paulo Novochadlo	02
Escola Municipal Dezidério José Correa	01
CMEI Vó Rosa	01
Escola Municipal Romana Carneiro Kluppel	07
Escola Municipal Dona Zizi	11
Escola Municipal Telêmaco Carneiro	18

Quadro 20: Crianças e adolescentes em atendimento em fonoaudiologia

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Arapoti

Assegurar atendimento de qualidade e gratuito às crianças e adolescentes com transtornos mentais ainda é um grande desafio, pois a oferta de serviços de saúde para este público, bem como a carência de profissionais habilitados para atender este grupo especial de pacientes ainda é precária. Outro ponto que merece ser mencionado é o desafio de atrelar o atendimento a esse público junto com o atendimento familiar, pois em muitas situações a própria família não sabe lidar com tais problemas, nesse sentido é importante pensar em estratégias que visem prestar atendimento adequado às crianças e adolescentes e ainda desenvolver ações de acompanhamento familiar.

## 2. DIREITO À VIDA E À SAÚDE

O direito à vida que está atrelado ao direito à saúde é um dos direitos mais essenciais do ser humano, pois sem vida e saúde as pessoas ficam incapacitadas de usufruírem dos outros direitos. Portanto, é importante aprimorar as ações desenvolvidas na área da saúde com vistas a assegurar o direito à vida e à saúde das crianças e adolescentes do município de Arapoti-PR.

## 2.1. Mortalidade Materna

### Mortalidade materna por ano

ANO	2011	2012	2013
QUANTIDADE	0	0	0

Quadro 20: Mortalidade materna por ano

Fonte: DATASUS

## 2.2. Consulta Pré-Natal

### Número de gestantes com sete consultas ou mais por ano

ANO	GESTANTES COM 7 CONSULTAS OU MAIS
2011	307
2012	290
2013	207

Quadro 21: Número de gestantes com sete consultas ou mais por ano

Fonte: DATASUS

### Número de nascidos vivos por ano

ANO	NÚMERO DE NASCIDOS VIVOS
2011	380
2012	392
2013	292

Quadro 22: Número de nascidos vivos por ano

Fonte: DATASUS

No que tange à mortalidade materna e mortalidade infantil, é oportuno destacar a importância da realização do pré-natal, pois há um reconhecimento, tanto da comunidade nacional, como da internacional da importância de acompanhamento da gestante. Este acompanhamento tem a possibilidade de, além de prevenir e/ou detectar precocemente as patologias tanto maternas como fetais, permite também um desenvolvimento saudável do bebê e reduz os riscos da gestante.

No entanto, mesmo sendo comprovada a importância do acompanhamento do pré-natal, algumas gestantes ainda deixam de realizá-lo, seja por motivo de desconhecimento ou por falta de acesso ao serviço, principalmente mulheres que vivem nas regiões rurais e afastadas dos serviços de saúde. Conseqüentemente é pertinente destacar a necessidade de desenvolver estratégias que visem alcançar as mulheres, que por diversos fatores, não realizam o pré-natal.

### 2.3. Mortalidade Infantil (menores de 1 ano) e Mortalidade de Crianças menores de 5 anos

**Número de mortalidade infantil por ano (menores de 1 ano)**

ANO	MORTALIDADE INFANTIL
2011	9
2012	5
2013	3

Quadro 23: Número de mortalidade infantil por ano (menores de 1 ano)  
Fonte: DATASUS

**Número de mortalidade infantil por ano (menores de 5 anos)**

ANO	MORTALIDADE INFANTIL
2011	1
2012	1
2013	0

Quadro 24: Número de mortalidade infantil por ano (menores de 5 anos)  
Fonte: DATASUS

### 2.4. Cobertura Vacinal

**Porcentagem de vacinação por ano**

ANO	2011	2012	2013	2014
PORCENTAGEM	85,20%	70,06%	81,96%	86,47%

Quadro 25: Porcentagem de vacinação por ano  
Fonte: DATASUS

Os dados elucidam que a grande maioria de crianças e também adolescentes passam pelo processo de vacinação no município de Arapoti-PR., no entanto, ainda há cerca de 15%



do total desse público que não comparece aos postos de vacinação. Isso implica em que algumas crianças e adolescentes passam a ficar mais vulneráveis a algumas doenças, deste modo é fundamental estabelecer ações que venham a conscientizar as famílias de tais crianças e adolescentes sobre a importância de se manter em dia com a vacinação. Pois a compreensão pelos pais/responsáveis da importância da vacinação é essencial para a adesão ao esquema vacinal completo.

Assim sendo, a equipe de saúde precisa planejar ações que visem resolver as dificuldades enfrentadas para a vacinação, além de orientá-los quanto à sua importância, segurança, eficácia e possíveis efeitos adversos, a fim de aumentar a adesão ao método, contribuindo consequentemente para a melhoria da qualidade da saúde de todos.

## 2.5. Taxas de fecundidade e Gravidez na adolescência

### Taxas de fecundidade

	2011	2012	2013
Nº. NASCIDOS VIVOS	380	392	292
Nº. POPULAÇÃO DE 15 A 49	14.371	14.450	14.450
A CADA 1000 HABITANTES:	26,44%	27,12%	20,20%

Quadro 26: Taxas de fecundidade

Fonte: DATASUS

\*Método de cálculo:  $\frac{\text{Número de nascidos vivos}}{\text{População de 15 a 49 anos}} \times 1000$

### Taxas de gravidez na adolescência

	2011	2012	2013
Nº. GESTANTES ADOLESCENTES	104	103	59
Nº. NASCIDOS VIVOS	380	392	292
A CADA 100 HABITANTES:	27,36%	26,27%	20,20%

Quadro 27: Taxas de gravidez na adolescência

Fonte: DATASUS

\*Método de cálculo:  $\frac{\text{Número de adolescentes gestantes} \times 100}{\text{Número de nascidos vivos}}$

A respeito da gravidez na adolescência é possível afirmar que este é um desafio que não se limita apenas ao município de Arapoti-PR., pois é algo que faz parte da realidade de muitas adolescentes em todo o mundo.

Considerada como gravidez de risco, haja vista que a adolescente ainda não está preparada para o período gestacional no sentido biológico e principalmente psicológico, é fundamental o estabelecimento de ações educativas junto ao público adolescente e até mesmo junto à família, no sentido de estimular o diálogo entre pais e filhos para que os pais/responsáveis possam orientar adequadamente os seus filhos quanto à prevenção de gravidez precoce.

Importa também destacar que uma gravidez na adolescência em alguns casos é fruto de violência sexual praticada contra a menina, nesse sentido há a urgência de desenvolver estratégias que possam cada vez mais combater este mal que ainda é presente em nosso contexto social. Trataremos mais a esse respeito no eixo que trata do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade.

## 2.6. Internações por condições sensíveis à Atenção primária

**Internações por condições sensíveis à atenção primária por ano**

	2012	2013
Nº. INTERNAMENTOS DE 0 A 19 ANOS	28	26
Nº. INTERNAMENTOS ACIMA 20 ANOS	1.075	1.029
A CADA 100 HABITANTES ENTRE 0 E 19 ANOS	2,6%	2,5%

Quadro 28: Internações por condições sensíveis à atenção primária por ano  
 Fonte: WINSAUDE Método de cálculo:  $\frac{\text{Número de internamentos de 0 a 19 anos}}{\text{Número internamentos acima 20 anos}} \times 100$

(\*Não foi realizado levantamento do ano de 2011 para o item 2.6, pois, o sistema implantou somente no fim do ano de 2011.)

## 2.7. Condições de saneamento

Em Arapoti-PR., os domicílios atendidos por rede de esgoto sanitário, no mês de Agosto 2014 correspondem a 3901 unidades. Este número se refere a 53,35% das 7312 ligações de água potável.

Os Bairros atendidos pela rede de esgoto são: Centro, Vila Romana, Jardim Aratinga, Residencial I e II, Vila Bamerindus, parte do Jardim Ceres, Vila Burrinho, Vila Matadouro, Jardim Bosque, Vila Nova, Vila Cachoeirinha, Vila Holandesa, Vila Maria Vitória, Jardim Leffers, Vila Santa Mônica, Vila Santa Luzia, Vila Kátia, Vila Rudy, Jardim Armênio e Jardim Alphaville.

Bovolato (2014) expõe que para a Organização Mundial da Saúde – OMS (2004), saneamento concerne ao controle de todos os fatores do meio físico, que exercem ou podem exercer efeitos nocivos sobre o seu bem estar físico, mental e social. A OMS define saúde como o estado de completo bem estar físico, social e mental, e não apenas a ausência de doença.

Ante o exposto é possível observar que saneamento compõe um conjunto de ações sobre o meio ambiente físico, por conseguinte, diz respeito ao controle ambiental, cujo foco é proteger a saúde do homem.

Concernente ao saneamento, a Constituição Federal Brasileira determina ser atribuição do Sistema Único de Saúde – SUS participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento, e também aponta que compete à União instituir diretrizes para o setor, na perspectiva do desenvolvimento urbano, e cabe ao município organizar e prestar os serviços públicos de interesse local. (BOVOLATO, 2014).

Nesse sentido, o município de Arapoti tem o desafio de melhorar a qualidade de vida e da saúde de seus habitantes mediante a ampliação dos serviços de saneamento básico local, portanto, o Plano de Ação a ser desenvolvido deve contemplar em seus objetivos ações que possam contribuir para este processo.

### 3. DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

#### 3.1. Crianças e adolescentes vítimas de violência e Trabalho Infantil

##### Índice por tipo de violações de direitos

TIPO DE VIOLAÇÃO	JAN - JUN	JUL - DEZ	TOTAL
VIOLÊNCIA FÍSICA	40	34	74
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	79	73	152
VIOLÊNCIA SEXUAL	11	09	20
NEGLIGÊNCIA	90	88	178
TRABALHO INFANTIL	1	0	1

Quadro 29: Índice por tipo de violações de direitos

FONTE: Conselho Tutelar de Arapoti-PR.  
Ano de referência 2013

Os dados acima elucidam a urgência de estabelecer ações que realizem o enfrentamento da naturalização da violência praticada contra crianças e adolescentes, uma vez que culturalmente tal prática sempre foi aceita em nosso meio social. Dessa forma, enquanto cidadãos que visam à construção de uma sociedade com mais civilidade e que zele pela observância dos direitos de crianças e adolescentes, é imprescindível e urgente o estabelecimento de ações educativas, palestras, eventos que visem dar visibilidade para a problemática da violência praticada contra crianças e adolescentes e suas consequências.

### Índice de violação de direitos por faixa etária

TIPO DE VIOLÊNCIA	0-5 ANOS	6-11 ANOS	12-14 ANOS	15 - 17 ANOS
VIOLÊNCIA FÍSICA	9	26	25	14
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	41	47	34	30
VIOLÊNCIA SEXUAL	0	3	11	19
NEGLIGÊNCIA	57	60	37	24
TRABALHO INFANTIL	0	0	1	0

Quadro 30: Índice de violação de direitos por faixa etária

FONTE: Conselho Tutelar de Arapoti-PR.  
Ano de referência 2013

### Índice de violação de direitos por gênero

TIPO DE VIOLÊNCIA	MASCULINO	FEMINO
VIOLÊNCIA FÍSICA	34	40
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	70	82
VIOLÊNCIA SEXUAL	3	17
NEGLIGÊNCIA	79	99
TRABALHO INFANTIL	1	0

Quadro 31: Índice de violação de direitos por gênero

FONTE: Conselho Tutelar de Arapoti-PR.  
Ano de referência 2013

Outro aspecto problemático no que tange ao enfrentamento da violência praticada contra crianças e adolescentes é que o sexo feminino corresponde ao público que sofre mais violência, mais uma vez destacamos a questão cultural perpassando esse fenômeno. Pois, a violência praticada contra mulheres sempre foi algo aceito com muita naturalidade e na

atualidade há toda uma mobilização de diversos setores da sociedade no sentido de realizar o enfrentamento contra tal prática. Logo o Plano de Ação deve buscar contemplar ações que contribuam para a prevenção da violência contra as adolescentes.

### Índice de violação de direitos e autores da violência

TIPO DE VIOLAÇÃO AUTORES	PAI	MÃE	RESPONSÁVEL	OUTROS FAMILIARES	ADOLESCENTES
VIOLÊNCIA FÍSICA	15	9	18	11	22
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	44	35	20	29	24
VIOLÊNCIA SEXUAL	01	02	6	4	7
NEGLIGÊNCIA	56	60	27	16	19
TRABALHO INFANTIL					1

Quadro 32: Índice de violação de direitos e autores da violência

FONTE: Conselho Tutelar de Arapoti-PR.  
Ano de referência 2013

Os dados coletados junto ao conselho tutelar de Arapoti revelam uma realidade que não é específica do município, mas que infelizmente é comum em nossa realidade brasileira e quem sabe até mesmo mundial. Pois, os maiores violadores dos direitos das crianças e adolescentes são justamente aqueles sujeitos que se encontram mais próximos e que têm fácil acesso aos mesmos: os pais/responsáveis e parentes.

Outro ponto a se destacar é que a negligência aparece como sendo a violação mais cometida contra crianças e adolescentes, especialistas afirmam que isso ocorre tendo em vista que a negligência por vezes é tratada com menos relevância, ou seja, é socialmente mais aceita pelas famílias e seus membros. No entanto, a negligência é um dos primeiros sinais de alerta com relação aos possíveis riscos que envolvem as crianças e adolescentes.

Portanto, é urgente a disseminação de uma cultura que realmente preze pela proteção integral de crianças e adolescentes, para tanto, diversas estratégias podem ser desenvolvidas em diversos espaços como igrejas, associações de moradores, escolas, etc.

### 3.2. Violência Reproduzida por Adolescentes

TIPO DE VIOLAÇÃO	QUANTIDADE
VIOLÊNCIA FÍSICA	22
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	24
VIOLÊNCIA SEXUAL	7
NEGLIGÊNCIA	19

Quadro 33: Violência Reproduzida por Adolescentes

FONTE: Conselho Tutelar de Arapoti-PR.

Minayo (1990) utilizando dados da UNICEF, expõe que cerca de 44% das crianças e adolescentes brasileiros vivem em famílias com uma renda per capita de meio salário mínimo, destas crianças e adolescentes, metade vive em famílias com um quarto de salário mínimo per capita. Isso corresponde a 29 milhões de crianças e adolescentes em situação de miséria absoluta, filhos da violência estrutural, campo propício para a experiência da violência.

Ou seja, são crianças e adolescentes que vivenciam além da precariedade de renda de suas famílias e a exclusão social produzida por tal precariedade, sentem em seu cotidiano as marcas do processo de desigualdade social brasileira.

Suas relações familiares são geralmente marcadas pela ruptura e pelo conflito. [...] há um uso competitivo do espaço físico no lar sempre restrito, há pouca possibilidade de assistência material e afetiva dos pais, pelos baixos salários e condições de trabalho, o que geralmente obriga as crianças e os jovens precocemente a assumirem sua manutenção e, muitas vezes, a da família. (MINAYO, 1990, p.288)

Logo, as crianças e adolescentes que experienciam em seu cotidiano o processo de desigualdade social brasileira vivem entre o dilema do trabalho com salário mínimo e sua ética legal e a delinquência das quadrilhas que garante vida mais fácil e dinheiro no bolso, esta é a opção de muitos adolescentes que compõem as estatísticas de mortes violentas no Brasil.

Nesse sentido, a autora supracitada indaga: de quem é a culpa? Das famílias? A essa indagação a autora responde:

Parece-me que seria ingênuo desconhecer que por trás de toda essa situação existe um processo de formação social que hoje revela de forma gritante, como num *flash*, a cronificação da situação de miséria que se contrapõe à opulência de uma minoria privilegiada; de exclusão social que privilegia com equipamentos urbanos e direitos apenas uma parcela da população; de discriminação ideológica violenta que escolhe, consciente ou inconscientemente, quem *deve ser* e quem *não é* na sociedade brasileira. Os jovens candidatos ao extermínio só têm para si o *hoje* e o *agora*, um hoje e um agora marcados pela dor, pela perseguição e pelo medo. (MINAYO, 1990, p.288).

A reflexão proposta por Minayo (1990) a respeito do processo de violência que acompanha a vida de adolescentes brasileiros nos chama a atenção para o fato de que ao se pensar em estratégias de enfrentamento de tal violência devemos fazê-lo levando em consideração o processo de desigualdade social em que os mesmos estão inseridos. Ou seja,

crianças e adolescentes não reproduzem a violência tão somente porque querem, ou cometem homicídios e atos infracionais porque simplesmente desejam e são maus.

Não podemos ter esse julgamento moralista, mas devemos olhar a realidade em que os mesmos se inserem e perceber que a prática da violência muitas vezes é resultado de suas experiências de vida, portanto não podemos culpabilizá-los somente. Mas, é fundamental olhar para a realidade desses adolescentes e perceber as relações sociais, culturais e familiares que os envolvem e buscar desenvolver estratégias que não simplesmente venham a punir tais adolescentes, mas que, sobretudo, venham a contribuir para que os mesmos se percebam enquanto sujeitos que tem potencial, que tem capacidades e que privilegiem a sua inclusão social.

Na sequência apresentamos diversas iniciativas locais que tem por objetivo contribuir junto ao processo de assegurar o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade de crianças e adolescentes.

### 3.3. Programas Especiais de Promoção e Proteção do direito à liberdade, ao Respeito e a Dignidade.

#### 3.3.1. Associação de Assistência Social Cristã de Arapoti – AASCA

O objetivo da AASCA é oferecer para crianças e adolescentes carentes algumas formas de atividades e oficinas que possam ajudar e acrescentar no seu desenvolvimento e crescimento.

#### Total de crianças e adolescentes atendidas por faixa etária e sexo

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
6-10 ANOS	20	59	79
7-15 ANOS	206	80	286
<b>TOTAL</b>	<b>226</b>	<b>139</b>	<b>365</b>

Quadro 34: Total de crianças e adolescentes atendidas por faixa etária e sexo

Fonte: ASCAA

#### Quantidade de crianças e adolescentes atendida por oficina/atividade e sexo

ATIVIDADE	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
FUTEBOL	80	206	286
ATIVIDADES RECREATIVAS*	59	20	79

Quadro 35: Quantidade de crianças e adolescentes atendida por oficina/atividade e sexo

\*Atividades recreativas está relacionada as oficinas de artesanato, digital, culinária, recreação, jogos e raciocínio  
Fonte: ASCAA

### 3.3.2. Pastoral da Criança

A missão da Pastoral da Criança é promover o desenvolvimento das crianças, à luz da evangélica opção preferencial pelos pobres, do ventre materno aos 6 anos, contribuindo para que suas famílias e comunidades realizem sua própria transformação, por meio de orientações básicas de saúde, nutrição, educação e cidadania, fundamentadas na mística cristã que une fé e vida.

#### Número de crianças e famílias atendidas por bairro

BAIRRO DE ATENDIMENTO	NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS	NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS
JARDIM CERES	212	192
ALPHAVILLE E CENTRO	252	215
CAPÃO BONITO	38	34
JARDIM CERES E VILA DOS FUNCIONÁRIOS	147	134
<b>TOTAL</b>	<b>649</b>	<b>575</b>

Quadro 36: Número de crianças e famílias atendidas por bairro  
Fonte: Pastoral da Criança de Arapoti

### 3.3.3. Clube dos Desbravadores e Aventureiros

Tem por objetivo tornar melhor o ambiente em que essas crianças vivem, seja no lar, na escola ou no convívio com os amigos, proporcionando as crianças atividades que as mantêm longe dos vícios e práticas negativas deste mundo, e buscando desenvolver o aspecto físico, moral e espiritual dos participantes.

#### Crianças e adolescentes atendidos por faixa etária e programa de atendimento

PROGRAMA	6 A 9 ANOS	10 A 15 ANOS
CLUBE DOS AVENTUREIROS	20	0
CLUBE DOS DESBRAVADORES	0	35

Quadro 37: Crianças e adolescentes atendidos por faixa etária e programa de atendimento  
Fonte: Desbravadores de Arapoti



### 3.3.4. Programa de Atendimento a criança e adolescente de Arapoti – PACAA e Centro de Atendimento Integral a Criança – CAIC

Os Programas têm por objetivo atender crianças e adolescentes consideradas em “Situação de Risco” pela rede Municipal e também as famílias em vulnerabilidade social.

#### Crianças e adolescentes atendidos por faixa etária e sexo

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
7 A 11 ANOS	68	50	118
12 A 17 ANOS	39	32	71
<b>TOTAL</b>	<b>107</b>	<b>82</b>	<b>189</b>

Quadro 38: Crianças e adolescentes atendidos por faixa etária e sexo

Fonte: PACAA

### 3.3.5. Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

O PAEFI Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias em situação de ameaça ou violação de direitos, ofertado no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Tem por objetivo atender situações de violência física, psicológica, negligência, violência sexual, afastamento de convívio familiar, situação de rua, trabalho infantil, tráfico de pessoas, abandono, discriminação decorrente de orientação sexual, raça ou etnia.

Atualmente este serviço dispõe de 20 vagas ofertadas para adolescentes na Oficina de violão e 20 vagas na Oficina Produção Cenográfica /lixo vira arte.

### 3.3.6. Programa de Atendimento a Medidas Socioeducativas – PAMSE

O Programa de Atendimento a Medidas Socioeducativas em meio aberto visa acompanhar e orientar adolescentes envolvidos em atos infracionais que são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Promotoria de Justiça para cumprimento das respectivas medidas socioeducativas.

O Objetivo do programa é desenvolver aspectos ressocializadores e pedagógicos, fortalecer vínculos familiares, desenvolver autonomia e monitorar o cumprimento da medida socioeducativa.

Atualmente o programa acompanha 52 adolescentes.

### 3.3.7. Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

O PAIF é ofertado nos CRAS Central e Vila dos Funcionários e em Calógeras.

Na atualidade o PAIF desenvolve ações para adolescentes através de oficinas de violão e artesanato.

#### Vagas ofertadas

OFICINAS	CRAS CENTRAL	CRAS FUNCIONÁRIOS	CALÓGERAS
VIOLÃO	15	15	10
ARTESANATO	20	20	-

Quadro 39: Vagas ofertadas PAIF

Fonte: PAIF Arapoti

## 4. DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

O direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária é um direito que está previsto na Constituição Brasileira de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 – ECA e o mesmo deve ser aplicado, pois é no contexto familiar e

comunitário que a criança e o adolescente encontram o sentimento de proteção e pertencimento.

No entanto, em casos onde há a violação dos direitos de crianças e adolescentes se faz necessário o afastamento dos mesmos do convívio familiar e comunitário com vistas a garantir sua proteção integral.

Assim sendo, na sequência expomos dados referentes ao acolhimento realizado no município de Arapoti, com destaque para o tipo de violência sofrida, sexo, faixa etária e tempo de permanência no acolhimento.

#### Acolhidos por violação de direitos e sexo

VIOLAÇÃO DE DIREITO	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
VIOLÊNCIA FÍSICA	0	1	1
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	1	0	1
VIOLÊNCIA SEXUAL	0	1	1
NEGLIGÊNCIA	2	3	5
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>8</b>

Quadro 40: Acolhidos por violação de direitos e sexo

Fonte: Casa Lar (nº referente às crianças que tiveram guia de acolhimento e desacolhimento emitidas)  
Ano de referência: 2013 e 2014

#### Acolhidos por faixa etária e sexo

IDADE	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
0 A 6 ANOS	1	2	3
7 A 11 ANOS	0	1	1
12 A 17 ANOS	2	2	4

Quadro 41: Acolhidos por faixa etária e sexo

Fonte: Casa Lar (nº referente às crianças que tiveram guia de acolhimento e desacolhimento emitidas)  
Ano de referência: 2013 e 2014

#### Acolhidos por tempo de permanência e faixa etária

TEMPO DE PERMANÊNCIA IDADE	0 A 6 ANOS	7 A 11 ANOS	12 A 17 ANOS
ATÉ 6 MESES	2	1	3
6 MESES A 24 MESES	0	0	1
ACIMA DE 24 MESES	1	0	0

Quadro 42: Acolhidos por tempo de permanência e faixa etária

Fonte: Casa Lar (nº referente às crianças que tiveram guia de acolhimento e desacolhimento emitidas)  
Ano de referência: 2013 e 2014

O ECA trata sobre a co-responsabilidade do Estado, da família e da sociedade diante dos direitos de crianças e adolescentes, no entanto, é preciso também refletir a respeito da co-responsabilização dos mesmos nas situações de violação desses direitos tanto quanto no esforço para a sua superação.

Portanto, a violação de direitos que ocorre no ambiente familiar pode refletir, mesmo que não obrigatoriamente uma situação de vulnerabilidade da família diante dos seus próprios direitos de cidadania, do acesso e da inclusão social. Entende-se que um suporte sociofamiliar por vezes corresponde ao caminho para o resgate dos direitos e fortalecimento dos vínculos familiares. Logo, nessa linha de raciocínio, compete à sociedade, à família, à comunidade e ao Estado reconhecer a ameaça ou a violação dos direitos e intervir para garantir ou restaurar os direitos ameaçados ou violados. Para que isso ocorra, o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária de 2006 apresenta algumas condições que devem ser atendidas:

- a existência e a adequada estruturação de uma rede de serviços de atenção e proteção à criança, ao adolescente e à família, capazes de prover orientação psicopedagógica e de dialogar com pais e responsáveis, criando espaços de reflexão quanto à educação dos filhos, bem como de intervir eficientemente em situações de crise, para resguardar os direitos da criança, fortalecendo a família para o adequado cumprimento de suas responsabilidades, ou propiciando cuidados alternativos à criança e ao adolescente que necessitem, para sua segurança e após rigorosa avaliação técnica, ser afastados da família;
- difusão de uma cultura de direitos, em que as famílias, a comunidade e as instituições conheçam e valorizem os direitos da criança e do adolescente, especialmente a sua liberdade de expressão e o direito de participação na vida da família e da comunidade, opinando e sendo ouvidos sobre as decisões que lhes dizem respeito;
- a superação de padrões culturais arraigados, característicos de uma sociedade patriarcal, marcada pelo autoritarismo, em que se admite a imposição de castigos físicos e outros tipos de agressão como “educação” dada à criança e ao adolescente;
- a capacidade dos membros das famílias, da comunidade e dos profissionais que atuam junto a crianças, adolescentes e famílias, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social, de reconhecer os sinais da violência contra a criança e o adolescente, denunciá-la e enfrentá-la, desenvolvendo uma atitude coletiva e pró-ativa de proteção e “vigilância social”, em lugar da omissão;
- a existência e a adequada estruturação dos Conselhos Tutelares, bem como a capacitação dos conselheiros para o exercício de suas funções em defesa dos direitos da

criança e do adolescente, em estreita articulação com a Justiça da Infância e da Juventude, o Ministério Público e com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos;

- a oferta de serviços de cuidados alternativos à criança e ao adolescente que necessitem - para sua segurança e após rigorosa avaliação técnica - ser afastados da família de origem; e
- a oferta de serviços de apoio psicossocial à família visando a reintegração familiar, bem como de acompanhamento no período pós-reintegração. (BRASIL, 2006, p.35 e 36).

A observância dessas condições pode favorecer para o processo de reinserção de crianças e adolescentes no seio familiar e comunitário, pois é sabido que em muitos casos onde não há sucesso no processo de reinserção, crianças e adolescentes passam um longo tempo em acolhimento, sendo privados do direito ao convívio familiar.

A seguir expomos os dados do município de Arapoti, quanto ao processo de reinserção de crianças e adolescentes.

#### 4.1. Não Reinseridos

##### Acolhidos por violação de direitos e sexo

VIOLAÇÃO DE DIREITO	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
VIOLÊNCIA FÍSICA	0	0	0
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	1	0	1
VIOLÊNCIA SEXUAL	0	1	1
NEGLIGÊNCIA	1	3	4
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>6</b>

Quadro 43: Acolhidos por violação de direitos e sexo

Fonte: Casa Lar (nº referente as crianças que tiveram guia de acolhimento e desacolhimento emitidas)  
Ano de referência: 2013 e 2014

##### Acolhidos por faixa etária e sexo

IDADE	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
0 A 6 ANOS	1	2	3
7 A 11 ANOS	0	1	1
12 A 17 ANOS	1	1	2

Quadro 44: Acolhidos por faixa etária e sexo

Fonte: Casa Lar (nº referente as crianças que tiveram guia de acolhimento e desacolhimento emitidas)  
Ano de referência: 2013 e 2014

### Acolhidos por tempo de permanência e faixa etária

TEMPO DE PERMANECIA / IDADE	0 A 6 ANOS	7 A 11 ANOS	12 A 17 ANOS
ATÉ 6 MESES	2	1	1
6 MESES A 24 MESES	0	0	1
ACIMA DE 24 MESES	1	0	0

Quadro 45: Acolhidos por tempo de permanência e faixa etária  
 Fonte: Casa Lar (nº referente as crianças que tiveram guia de acolhimento e desacolhimento emitidas)  
 Ano de referência: 2013 e 2014

## 4.2. Reinseridos

### Acolhidos por violação de direitos e sexo

VIOLAÇÃO DE DIREITO	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
VIOLÊNCIA FÍSICA	0	1	1
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	0	0	0
VIOLÊNCIA SEXUAL	0	0	0
NEGLIGÊNCIA	1	0	1
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>

Quadro 46: Acolhidos por violação de direitos e sexo  
 Fonte: Casa Lar (nº referente as crianças que tiveram guia de acolhimento e desacolhimento emitidas)  
 Ano de referência: 2013 e 2014

### Acolhidos por faixa etária e sexo

IDADE	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
0 A 6 ANOS	0	0	0
7 A 11 ANOS	0	0	0
12 A 17 ANOS	1	1	2

Quadro 47: Acolhidos por faixa etária e sexo  
 Fonte: Casa Lar (nº referente as crianças que tiveram guia de acolhimento e desacolhimento emitidas)  
 Ano de referência: 2013 e 2014

### Acolhidos por tempo de permanência e faixa etária

TEMPO DE PERMANECIA / IDADE	0 A 6 ANOS	7 A 11 ANOS	12 A 17 ANOS
ATÉ 6 MESES	0	0	2
6 MESES A 24 MESES	0	0	0
ACIMA DE 24 MESES	0	0	0

Quadro 48: Acolhidos por tempo de permanência e faixa etária  
 Fonte: Casa Lar (nº referente as crianças que tiveram guia de acolhimento e desacolhimento emitidas)  
 Ano de referência: 2013 e 201

## 5. DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

### 5.1. Educação

A educação, no Brasil, se refere a um direito social que deve ser assegurado a todo brasileiro conforme a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) de 1996.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que a educação é dever do Estado e da família, a ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. Nessas condições, o poder público, a partir da colaboração das esferas governamentais (União, Distrito Federal, Estados e Municípios) deve realizar ações que visem colaborar para oferecer acesso a educação de qualidade aos cidadãos.

No que tange à responsabilidade da União/do governo federal, cabe a esta esfera assumir o papel de coordenar, articular e redistribuir as ações na área da educação em relação às demais unidades federadas. Cabe, ainda, ao governo federal definir e assegurar as grandes linhas do projeto educacional do país. Já os estados e Distrito Federal são responsáveis por implementar ações referentes ao acesso ao ensino médio, também compete aos mesmos elaborar e executar políticas e planos educacionais, que estejam de acordo com os planos nacionais, integrando as suas ações e as dos municípios. (PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ, 2013).

Por sua vez, a oferta do ensino fundamental é responsabilidade partilhada entre os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Cabe ainda aos Municípios a responsabilidade por ofertar a educação infantil e ainda, o município deve organizar, manter e desenvolver o seu sistema de ensino, integrando-os as políticas e planos educacionais da União e dos Estados. (PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ, 2013).

Especificamente sobre acesso a educação, como um direito social que deve ser assegurado às crianças e adolescente, o artigo 53 do ECA expõe que criança e adolescente têm direito à educação, cuja finalidade deve ser o pleno desenvolvimento de sua pessoa, o artigo ainda avança no sentido de relacionar o direito à educação com o devido preparo de crianças e adolescentes para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Nesse sentido, os pais e responsáveis devem buscar tomar conhecimento do processo pedagógico de seus filhos e buscar matriculá-los devidamente na rede de ensino. Já o Estado deve oferecer o ensino a crianças e adolescentes, gratuitamente em todos os níveis de ensino.

Considerando que o município de Arapoti, como instância que tem suas responsabilidades junto à oferta da educação, a seguir apresentamos os dados referentes à rede de ensino no município, ressaltamos que os dados correspondem ao ensino na rede pública e privada.

### 5.1.1. Educação Infantil e Ensino Fundamental

#### ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ESCOLAS E CEIS	BERÇARIO I	BERÇARIO II	MATE RNAL	Pr é I	Pré II	Pré III	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	4ª S	SR/C. Esp.	TO TAL
C.E.I Tio Ari	12	20	36	38										106
C.E.I Vó Rosa	15	18	36	22										91
ESCOLAS RURAIS							2	2	5	7	4			20
CLOTÁRIO PORTUGAL					19	24	28	22	23	31	35			182
DEZIDÉRIO J. CORREA					22	22	23	18	23	35	22			165
DONA ZIZI					63	85	89	107	97	112	68	3 9	15	675
ORLANDO PINTO MENDES	0	13	10	16	15	25	21	14	32	21	41			208
PROF PAULO NOVOCHADLO					17	12	11	23	22	18	19			122
ROMANA C. KLUPPEL					44	61	85	27	70	80	57	2 3	20	467
TELEMACO CARNEIRO					47	72	93	71	75	85	89		13	545
TOTAL	27	51	82	76	227	301	352	284	347	389	335	6 2	48	2581
										Sub – Total	258 1			

Quadro 49: ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Arapoti

#### PREVISÃO DE TURMAS ATUALIZADA COM TOTAL DE ALUNOS DAS ESCOLAS EM GERAL

ANO 2013

ESCOLAS E CEIS	BERÇARIO I	BERÇARIO II	MATE RNAL	Pr é I	Pré II	Pré III	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	S R	C.E sp.	TO TAL
C.E.I Tio Ari	15	18	39	40										112
C.E.I Vó Rosa	15	19	30	18										82
ERM ALTO							3	1	-	-	4			8







[...] calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do Inep, o SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica) e a Prova Brasil. O índice foi criado em 2007 e tem divulgação de forma bienal. Foram fixadas metas até o ano de 2021, no Termo de Adesão ao Compromisso Todos pela Educação, eixo do PDE (Plano de Desenvolvimento da Educação), implementado pelo Decreto n.º 6.094, de 24 de abril de 2007. (SUBPLAN, 2014, p. 12)

Concernente a esse indicador, podemos observar que a Educação Municipal de Arapoti não apenas atinge a meta projetada, mas, sobretudo tem ultrapassado tal meta, como é possível observar nos quadros abaixo.

4ª série/5º ano							
Meta observada				Meta projetada			
2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013
4.2	4.7	5.2	5.7	3.7	4.0	4.4	4.7

Quadro 54: Meta projetada IDEB 4ª série/5º ano  
Fonte: IDEB (2014)

### Educação Fundamental I Particular

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TOTAL DE ALUNOS
COLÉGIO POSITIVO	66
COLÉGIO COLONIA HOLANDESA	111
COLÉGIO SESPP	124
COLÉGIO MAXIMUS	47

Quadro 56: Educação Fundamental I Particular  
Fonte: SERE

### 5.1.3. Educação Fundamental II

#### Educação Fundamental II Estadual

A educação pública fundamental fase II, é de responsabilidade da esfera estadual, e quando se trata do IDEB, as escolas estaduais do município não tem tido o mesmo desempenho das escolas municipais. O IDEB da rede pública municipal vem aumentando ao longo dos anos, o que não acontece com a rede estadual, desde o ano de 2009 as escolas estaduais não atingem a meta projetada, como pode ser visto no quadro abaixo:

8ª SÉRIE/9º ANO
-----------------

META OBSERVADA				META PROJETADA			
2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013
3.7	3.8	3.7	3.6	3.5	3.7	3.9	4.3

Quadro 55: Meta projetada IDEB 8ª série/9º ano  
Fonte: IDEB (2014)

### Rede estadual educação fundamental II

Nº ESCOLAS	TURMAS DA REDE	MATRICULAS
6	59	1.504

Quadro 57: Educação Fundamental I I Estadual  
Fonte: NRE de Educação de Wenceslau Braz

### Escolas por turmas e matrículas

ESCOLAS	TURMAS	MATRÍCULAS
C.E.DE CAMPO DE CALÓGERAS	6	150
C.E.CARMELINA FERREIRA PEDROSO	16	436
E.E.DE CAMPO CERRADO DAS CINAS	4	77
C.E.CORONEL COSTA NETO	5	114
C.E. JOÃO PAULO II	15	363
C.E.RUI BARBOSA	13	364

Quadro 58: Escolas por turmas e matrículas  
Fonte: NRE de Educação de Wenceslau Braz

### Educação Fundamental II Particular

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TOTAL DE ALUNOS
COLÉGIO POSITIVO	82
COLÉGIO COLONIA HOLANDESA	220
COLÉGIO SESPP	104
COLÉGIO MAXIMUS	92

Quadro 59: Educação Fundamental I I Particular  
Fonte: SERE

### 5.1.4. Ensino Médio

#### Ensino Médio Estadual

#### Rede estadual de educação – ensino médio

Nº ESCOLAS	TURMAS DA REDE	MATRICULAS
7	50	1.305

Quadro 60: Rede estadual de educação – ensino médio  
Fonte: NRE de Educação de Wenceslau Braz

### Escolas por turmas e matrículas

ESCOLAS	TURMAS	MATRÍCULAS
C.E.DE CAMPO DE CALÓGERAS	6	110
C.E.CARMELINA FERREIRA PEDROSO	7	218
C.E.DE CAMPO CERRADO DAS CINAS	3	33
C.E.DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE ARAPOTI	12	338
C.E.CORONEL COSTA NETO	3	80
C.E. JOÃO PAULO II	6	172
C.E.RUI BARBOSA	13	354

Quadro 61: Escolas por turmas e matrículas  
Fonte: NRE de Educação de Wenceslau Braz

### Ensino Médio Particular

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TOTAL DE ALUNOS
COLÉGIO POSITIVO	48
COLÉGIO COLONIA HOLANDESA	59
COLÉGIO SESPP	80
COLÉGIO MAXIMUS	38

Quadro 62: Ensino Médio Particular  
Fonte: SERE

Ainda que Arapoti disponha de uma rede de ensino, onde a partir dos dados coletados junto à Secretaria Municipal de Educação, é possível identificar a presença de crianças e adolescentes matriculados na rede de ensino, é importante considerar um aspecto referente à taxa de distorção Idade X Série, ou seja, quando o aluno está matriculado em uma série, mas sua idade não corresponde com a série, na maioria dos casos o aluno se encontra atrasado em relação a série que deveria estar frequentando.

Ano	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Ensino Fundamental Anos Finais	Ensino Médio
2012	7,20	19,20	21,20

Quadro 63: Proporção de alunos nos anos iniciais e finais do ensino fundamental e médio, com idade superior a recomendada às etapas do sistema de ensino básico.  
Fonte: (SUBPLAN, 2014, p.11)

O atraso escolar que gera a distorção entre Idade X Série ocorre pelo abandono da escola, algumas vezes este abandono é consequência de questão econômica, ou seja, a criança/adolescente abandona a escola para trabalhar e ajudar na renda familiar.

Portanto, é imprescindível estabelecer ações que façam o enfrentamento do abandono escolar, pois o próprio ECA reconhece que a educação adequada é capaz de contribuir para o devido preparo de crianças e adolescentes para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Outro aspecto que merece destaque e que o relatório da SUBPLAN (2014) aponta como algo a ser considerado no âmbito da educação no município de Arapoti é a questão do analfabetismo, haja vista que o analfabetismo corresponde ao:

[...] percentual de pessoas analfabetas em determinada faixa etária. Considera-se, aqui, a faixa etária de 15 anos ou mais, isto é, o analfabetismo avaliado acima da faixa etária onde, por lei, a escolaridade seria obrigatória. Consideraram-se como analfabetas as pessoas maiores de 15 anos que declararam não serem capazes de ler e escrever um bilhete simples ou que apenas assinam o próprio nome, incluindo as que aprenderam a ler e escrever, mas esqueceram. (SUBPLAN, 2014, p. 11)

Nesse sentido, o relatório expõe que Arapoti em 2010 possuía uma taxa de analfabetismo de 7,68% ocupando a 295ª posição no Estado, logo é oportuno contemplar no Plano de Ação estratégias que contribuam com a diminuição da taxa de analfabetismo local.

### **5.1. 5. Educação de Jovens e Adultos (EJA)**

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) se corresponde a uma modalidade da Educação Básica que assegura a jovens e adultos (a partir de 15 anos) o direito à formação na especificidade de seu tempo humano garantindo-lhes a continuidade dos estudos àqueles que não conseguiram concluir em tempo normal.

A EJA é ofertada nos Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos o CEBEJA e nas escolas estaduais autorizadas para ofertar esta modalidade de ensino.

O município de Arapoti, também oferta a modalidade EJA, Ensino Fundamental Fase I. O curso é ofertado de forma presencial dividido em duas etapas, com carga horária de 1.200 horas, sendo 600 horas em cada etapa.

Em Arapoti, a modalidade de ensino EJA é ofertada no Colégio Estadual Rui Barbosa, a clientela atendida é de classe média baixa.

O curso do EJA tem duração de 18 meses e os alunos têm direitos de fazer disciplina por eliminatória, não há limite de vagas, as turmas são formadas a partir da procura da clientela.

### Educação de jovens e adultos

MODALIDADE EJA	QUANTIDADE DE ALUNOS
Nº de MATRICULADOS FASE I	19
Nº de MATRICULADOS FASE II	167
Nº de MATRICULADOS ENSINO MÉDIO	132

Quadro 64: Educação Jovens e Adultos  
 Fonte: Núcleo Regional de Educação  
 Referentes aos anos de 2013/2014

## 5.2. Esporte, Lazer e Cultura

O artigo 58 do ECA sinaliza que os municípios, com apoio dos estados e da União, deverão estimular e facilitar a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude. (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 1990).

### 5.2.1. Esporte e lazer

No que tange ao esporte e lazer o município de Arapoti, buscando assegurar o direito de crianças e adolescentes ao esporte e lazer, desenvolve diversas atividades, a seguir passamos a listar as mesmas:

Atividade	Idade Público Alvo
JEP'S - Jogos Escolares do Paraná - fase Municipal	10 a 16 anos
JEP'S - Jogos Escolares do Paraná - fase Regional	10 a 16 anos
Corrida Rústica São João Batista	10 a 60 anos
Corrida Pedestre Campos Floridos	10 a 60 anos
JEMA / Torneio Escolar	05 a 16 anos
JEP'S Bom de Bola - Futebol de Campo - fase Municipal	10 a 16 anos
JEP'S Bom de Bola - Futebol de Campo - fase Macro Regional	10 a 16 anos
JEP'S Bom de Bola - Futebol de Campo - fase Regional	10 a 16 anos

Festival de Atletismo Mirim/Infantil	05 a 16 anos
Festival de Skate	10 a 17 anos
Corrida de Carrinho de Rolimã	Livre para todas as idades
Torneio de Pípa	Livre para todas as idades
Projeto Social - (capoeira)	05 a 17 anos
Projeto Social - (Escolinha Furacão de Futebol - campo e futsal)	05 a 17 anos
Equipe Atletismo	Livre para todas as idades

Quadro 65: Atividades de esporte e lazer realizadas no município de Arapoti.  
Fonte: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

### 5.2.2. Cultura

No que tange à cultura o município de Arapoti, buscando assegurar o direito de crianças e adolescentes ao acesso à cultura, desenvolve diversas atividades, a seguir passamos a listar as mesmas:

Atividade	Realização	Objetivo	Público alvo
Festival de Dança de Arapoti	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Promover e incentivar a dança no município sem o intuito de competitividade, oportunizar um espaço e um momento de apreciação da arte através da dança, a qual é tão comum no nosso dia-a-dia.	Escolas Municipais, Estaduais e Particulares, Academias, Igrejas, Grupos de Dança Independente, apenas do município de Arapoti.
Projeto Dança para a comunidade arapotiense – O interior também dança!	Escolas Municipais e Secretaria de Educação e Cultura.	Oferecer aulas de dança para crianças e adolescentes matriculados do 3º ao 5º ano do EF; Facilitar o livre acesso às fontes culturais e o pleno exercício dos direitos culturais; Promover e estimular a regionalização da	Crianças e adolescentes matriculados do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental.



		produção cultural e difusão das manifestações culturais locais.	
Projeto Hora do Conto	Secretaria de Municipal Educação e Cultura.	Visa que os cidadãos arapotienses participem mais da vida cultural, tendo acesso aos livros, assim sendo um meio de difusão e fruição entre cultura e educação. Além de proporcionar ao cidadão o contato com o mundo dos livros, desperta o interesse pela leitura e desenvolve em cada um a criatividade, proporcionando um momento de sonhos e aventuras.	Comunidade local.
Projeto pizza e poesia.	Secretaria de Municipal Educação e Cultura.	Abrir espaço para novos escritores, incentivar a leitura despertando o interesse das pessoas pelos poemas através da publicação das obras em lugares inusitados.	Rede escolar pública e privada da 6º ano ao Ensino Médio e a população acima de 18 anos.
Projeto varal de poesias.	Secretaria de Municipal Educação e Cultura.	Contribuir para o desenvolvimento do pensamento, da criatividade, da sensibilidade, valorizando assim o texto literário e melhorando a expressão oral e escrita, descobrir e incentivar talentos e, antes de tudo, propiciar um grande e maravilhoso contato com a poesia.	Alunos de 3ª ao 5ª ano do Ensino Fundamental da rede escolar pública e privada.

Projeto poesia visual ou concreta.	Secretaria de Educação e Cultura.	Promover o gosto pela poesia visual; Desenvolver criações na modalidade de poesia visual; Divulgar a produção da poesia visual elaborada pelos alunos; Relacionar a expressão visual com a palavra escrita.	Alunos de 6º ao Ensino Médio das escolas públicas e privadas.
Projeto poesia ilustrada.	Secretaria de Municipal Educação e Cultura.	Contribuir para o desenvolvimento do pensamento, da criatividade, da sensibilidade, valorizando assim o texto literário e melhorando a expressão oral e escrita, descobrir e incentivar talentos e, antes de tudo, propiciar um grande e maravilhoso contato com a poesia.	Alunos de Educação Infantil (a partir dos 4 anos) ao 2ºano do Ensino Fundamental.
Projeto Sarau de Poesia	Secretaria de Municipal Educação e Cultura.	Estimular e promover o interesse dos alunos á leitura, oralidade, produção textual e a conhecer poesias de diversos poetas.	Alunos de 1º ao 5º ano, 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e o Ensino médio da rede escolar pública e privada;
Projeto FEMUTA – Festival Municipal de Teatro Arapoti	Secretaria de Municipal Educação e Cultura e órgãos públicos e privados.	Democratizar o acesso do cidadão à Cultura, sendo um direito de todo o cidadão e um dever do Estado. E suprir a carência de espetáculos artísticos para comunidade arapotiense, urbana e rural, conseqüentemente	Os grupos participantes podem ser de qualquer formato, independente, escolas municipais, escolas estaduais e escolas particulares, convidados ou contratados.

		aumentar sua qualidade de vida.	
Projeto Tenda Literária	Secretaria de Municipal Educação e Cultura, Biblioteca Cidadã, Formação Magistério Colégio Rui Barbosa.	Incentivar o interesse pela visita à biblioteca; Despertar o interesse pela leitura; Proporcionar à acessibilidade a cultura; Divulgar projetos culturais.	Alunos das escolas do Município.
Projeto uma noite na biblioteca.	Secretaria de Municipal Educação e Cultura, Biblioteca Pública do Paraná.	Propiciar às crianças maior contato com o universo dos livros, mostrando que a biblioteca também é um lugar agradável e prazeroso.	Crianças, de 8 a 10 anos, para um divertido “acampamento” dentro da Biblioteca Cidadã.
Projeto Festival de folclore busca resgate cultural.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Resgatar a cultura dentre os cidadãos e seus familiares e incentivar as crianças e adolescentes inserir cultura popular no dia-a-dia de crianças e jovens.	Comunidade Local
Projeto oficina de dança gratuita.	Grupo de dança expressão corporal.	Promover acesso a oficinas de danças.	Crianças, adolescentes e jovens entre 10 a 22 anos.
Projeto DAQUI – Festival de Música de Arapoti	Secretaria de Educação e Cultura	Democratizar o acesso do cidadão à Cultura, sendo um direito de todo o cidadão e um dever do Estado. E suprir a carência de espetáculos artísticos para comunidade arapotiense, urbana e rural, consequentemente aumentar sua qualidade de vida. Oferecer espetáculos artísticos; Auxiliar no	Comunidade escolar pública e privada, comunidade em geral, artistas e plateia.

		desenvolvimento cultural das crianças, jovens e adultos; Ampliar seus horizontes e suas possibilidades de uma vida de melhor qualidade. Promover um momento familiar e saudável.	
--	--	--	--

Quadro 66: Atividades de cultura realizadas no município de Arapoti.  
 Fonte: Secretaria Municipal de Educação e cultura

## 5. DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO

Com vistas a proteger as crianças e adolescentes e garantir-lhes o direito à profissionalização, a legislação constituiu um regime especial de trabalho, com direitos e restrições.

O ECA sinaliza que adolescentes menores de 14 anos não poderão trabalhar, já os adolescentes maiores de 14 anos podem trabalhar na condição de aprendizes, com garantia de bolsa aprendizagem.

É oportuno destacar que “[...] o direito à profissionalização objetiva proteger o interesse de crianças e adolescentes de se prepararem adequadamente para o exercício do trabalho adulto, do trabalho no momento próprio; não visa o próprio sustento durante a juventude [...]” (MACHADO apud MULLER, 2014, s/p.).

Nesse sentido, com vistas a oportunizar o direito à profissionalização aos adolescentes no município de Arapoti, algumas ações são realizadas, a seguir passamos a expor as mesmas.

### 5.1. Centro Estadual de Educação Profissional – CEEP

O CEEP oferta cursos, todo ano, no início do ano letivo são ofertadas cerca de 40 vagas.

#### Curso técnico em agropecuária integral

	2013	2014
Nº MATRICULADOS	157	188
Nº DE REPROVADOS	9	-

Nº DESISTENTES	5	-
Nº TRANSFERIDOS	29	55
Nº CONLUINTES	114	-

Quadro 67: Curso técnico em agropecuária integral  
Fonte: Núcleo Regional de Educação

#### Técnico em celulose e papel sub.

	2013	2014
Nº MATRICULADOS	162 DOS 4 SEMESTRES	130
Nº REPROVADOS	6 DOS 4 SEMESTRES	2
Nº DESISTENTES	18 DOS 4 SEMESTRES	21
Nº CONLUINTES	138 DOS 4 SEMESTRS	74

Quadro 68: Curso técnico em celulose e papel Sub.  
Fonte: Núcleo Regional de Educação

#### Técnico em segurança do trabalho

	2013	2014
Nº MATRICULADOS	120	99
Nº DE REPROVADOS	6	2
Nº DESISTENTES	18	17
Nº TRANSFERIDOS	-	1
Nº CONLUINTES	96	54

Quadro 69: Curso técnico em Segurança do Trabalho  
Fonte: Núcleo Regional de Educação

#### Técnico em química

	2013	2014
Nº MATRICULADOS	116	86
Nº DE REPROVADOS	2	3
Nº DESISTENTES	20	8
Nº TRANSFERIDOS	-	2
Nº CONLUINTES	94	51

Quadro 70: Curso técnico em química  
Fonte: Núcleo Regional de Educação

### 6.2. Colégio Estadual Rui Barbosa Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissionalizante

O Colégio oferta o curso de Formação de Docentes.

### Formação de docentes

	2013	2014
Nº MATRICULADOS	103	69
Nº DE REPROVADOS	10	-
Nº DESISTENTES	11	-
Nº TRANSFERIDOS	7	-
Nº CONCLUINTES	75	-

Quadro 71: Curso Formação de docentes  
Fonte: Núcleo Regional de Educação

### 6.3. JOVEM APRENDIZ

A Lei Nº 10.097/2000 discorre sobre o processo da contratação do adolescente/jovem na condição de aprendiz.

A referida Lei estabelece que empresas de médio e grande porte devem realizar a contratação de determinado número de aprendizes, os quais devem corresponder de 5 a 15% referente ao quadro total de funcionários da empresa.

O texto da Lei Nº 10.097/2000 define aprendiz como sendo o jovem que estuda e trabalha e que nessas condições recebe, paralelamente, formação profissional.

A pessoa habilitada para ser aprendiz deve ter entre 14 e 24 anos incompletos, a mesma necessita estar cursando o ensino fundamental ou ensino médio.

Referente à jornada de trabalho, a mesma não deve ultrapassar a seis horas diárias, por sua vez, aquele jovem que já tiver concluído o ensino médio pode trabalhar oito horas.

Importante destacar que a Lei do Jovem Aprendiz preza pela formação profissional do adolescente/jovem e também visa oportunizar a inserção dos mesmos no mercado de trabalho, no entanto, tal Lei vem de encontro à necessidade de assegurar condições de trabalho adequadas a adolescentes e jovens, onde estes trabalhem com intuito de receber ao mesmo tempo um aprendizado que possa contribuir para sua formação profissional.

No município de Arapoti, o programa Jovem Aprendiz é uma parceria entre o SENAI e a Prefeitura Municipal e conta com a participação de algumas empresas da cidade como StoraEnso, CAPAL, Arauco e Madsonda.

### Jovem aprendiz

	2013	2014
Nº DE VAGAS PARA INÍCIO	40	40
Nº DE SELECIONADOS	40	40

Quadro 72: Jovem Aprendiz  
Fonte: Programa Jovem Aprendiz

O direito à profissionalização também trata da proteção ao trabalho, a esse respeito é importante estabelecer ações que não somente oportunizem ao adolescente acesso a cursos profissionalizantes, mas, sobretudo, é essencial desenvolver ações que venham a contribuir para que crianças e adolescentes sejam protegidos, pois culturalmente a nossa sociedade, por conta de sua história, admitia o trabalho infantil e também o trabalho do adolescente em condições que não favoreciam o aprendizado, mas que por outro lado, contribuía para sua exploração e exclusão social.

Felismino e Silva (2014) sinalizam que, infelizmente, o público que fica mais propício a condições de trabalho precárias e sem proteção é aquele que pertence às classes sociais mais baixas, e, portanto, os autores afirmam:

O dilema desses adolescentes de classe social baixa é crucial, pois, se, de um lado, precisam trabalhar para auxiliar nas despesas familiares, por outro, são impelidos a que estudem para estarem preparados para se inserir no mercado de trabalho, que a cada dia se torna mais exigente, não por causa da complexificação dos postos de trabalho, conforme o apregoado discurso, mas por força da enorme oferta de mão-de-obra num contexto de desemprego crescente. (FELISMINO e SILVA, 2014, s/p.)

Dessa forma, tais adolescentes sofrem a pressão entre ter que trabalhar e conciliar seus estudos, e muitos nessas situações acabam optando por abandonar a escola para ficar trabalhando e contribuir junto à renda familiar. Na maioria das vezes são esses adolescentes que acabam assumindo postos de trabalho degradante, trabalho que não tem a finalidade de contribuir com seu futuro profissional, mas sim contribui para o processo de exploração do trabalho do adolescente, fato que caracteriza em violência contra o mesmo. Logo, é fundamental, estimular o processo de uma educação profissionalizante, mas, sobretudo, estimular um processo educativo no contexto social, com vistas a fazer o enfrentamento do trabalho degradante, trabalho que não contribui para a formação, mas sim com a exploração de crianças e adolescentes.

8740 / 2016

SINASE

## CAPÍTULO 04 PLANO DE AÇÃO

### EIXO 1 – DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Objetivos	Ações	Metas	Prazo Execução	Monitoramento		Responsável	Corresponsáveis	Eixos e diretrizes nacionais
				Indicadores de Resultados	Prazo			
Redução índice de gravidez na adolescência	Estabelecer parceria com Secretaria Municipal de Educação e Escolas Estaduais, para desenvolver programa de educação em saúde. Onde serão abordados temas relativos à sexualidade e higiene.	Reduzir o índice de gravidez gradativamente ano /ano.	Início 2016  A/C	Avaliar anualmente taxa de gravidez na adolescência.	Anual	Secretaria Municipal de Saúde;  Escola Estadual SEED;  Secretaria Municipal de Educação.	Estratégia de Saúde da Família;	Gestão Política
Reduzir violência relacionada a álcool e drogas.	Estabelecer parceria com as igrejas (ecumenismo) para o desenvolvimento de um projeto voltado para trabalhar com a prevenção de violência e drogadição.	Envolver a comunidade através de líderes religiosos para atingir ao objetivo.	Início 2017  A/C	Avaliação do número de voluntários formados, para desenvolver a ação.  Número de crianças e adolescentes que frequentam os grupos.	Anual	Secretaria Municipal de Saúde;	Ecumenismo.	Gestão Política
Realizar acompanhamento das crianças de risco durante o primeiro ano de vida.	Encaminhar as crianças menores de um ano, segundo estratificação de risco para a especialidade de pediatria no Materno.  Assistir a criança por meio de	Reduzir índice de mortalidade infantil.	Início 2015  A/C	Avaliar taxa de Mortalidade Infantil	Anual	Secretaria Municipal de Saúde;	ESF;  Materno Infantil.	Promoção de Direitos



	consultas programadas na UBS de sua referencia.  Incentivar o aleitamento materno exclusivo e retorno das crianças para vacinações e controle a puericultura.							
Melhorar as condições de nutrição da criança, através da distribuição gratuita de leite.	Distribuição de leite e suplemento alimentar as crianças de 0 a 6 meses, que apresentem risco nutricional.	Redução de internação por causas relacionadas à desnutrição de crianças de 0 a 6 meses.	Início 2014 – A/C	Avaliar anualmente índice de internação de criança 0 a 6 meses, tendo como base do internamento à desnutrição.	Anua l	Secretaria Municipal e Saúde.	NASF; Materno;  Pastoral da criança;  ESF.	Promoção de Direitos
Realizar acompanhamento nutricional das crianças inseridas no programa de distribuição gratuita do leite 0 a 6 meses.	Toda criança inclusa no programa, passará por avaliação nutricional, onde serão avaliados efetividade do leite e suplemento com o ganho de peso.	Redução de internação por causas relacionadas à desnutrição de crianças de 0 a 6 meses.	Início 2014 – A/C	Avaliar anualmente índice de internação de criança 0 a 6 meses, tendo como base do internamento à desnutrição.	Anua l	Secretaria Municipal e Saúde.	ESF; Materno;  Hospital Municipal 18 de Dezembro;	Promoção de Direitos.
Promover ações que visem melhoria dos hábitos de higiene bucal para crianças.	Realizar escovação supervisionada e educação em saúde bucal nas creches e escolas municipais.	Redução de cáries, doenças periodontais e perda precoce de dentes.	Início 2014 – A/C	Avaliar anualmente índice de crianças atendidas 0 a 10 anos devido à cáries, doenças periodontais e perdas precoce de dentes.	Anua l	Secretaria Municipal de Saúde.	Coordenação Saúde Bucal;  Secretaria Municipal de Educação.	Promoção de Direitos
Promover ações que visem melhoria dos hábitos de higiene bucal para crianças.	Realizar bochecho com flúor semanalmente nas escolas para crianças do Ensino Fundamental I nas escolas Municipais.	Redução de cáries, doenças periodontais e perda precoce de dentes.	Início 2014 – A/C	Avaliar anualmente índice de crianças atendidas 0 a 10 anos devido à cáries, doenças periodontais e perdas precoce de dentes.	Anua l	Secretaria Municipal de Saúde.	Coordenação Saúde Bucal;  Secretaria Municipal de Educação.	Promoção de Direitos
Promover ações que visem melhoria dos	Realizar escovação	Redução de cáries,	Início 2014 –	Avaliar anualmente	Anua	Secretaria Municipal	Coordenação	Promoção de

hábitos de higiene bucal para crianças e adolescentes com necessidades especiais.	supervisionada e educação em saúde bucal na Escola Especial Rafael Ribeiro de Lara.	doenças periodontais e perda precoce de dentes.	A/C	índice de crianças e adolescentes atendidas 0 a 10 anos devido à cáries, doenças periodontais e perdas precoce de dentes.	I	de Saúde.	Saúde Bucal;  Escola Especial Rafael Ribeiro de Lara;  Secretaria Municipal de Educação.	Direitos
Melhorar qualidade da saúde bucal da criança e adolescente com necessidades especiais.	Realizar semestralmente e educação em saúde bucal, voltado para os cuidadores ou responsáveis pelo cuidado da criança e adolescente.	Redução de cáries, doenças periodontais e perda precoce de dentes e fortalecer o vínculo com o cuidador.	Início 2015 – A/C	Adesão dos cuidadores ou responsáveis nas ações de educação em saúde bucal.	Anua I	Secretaria Municipal de Saúde.	Coordenação Saúde Bucal;  Escola Especial Rafael Ribeiro de Lara;  Secretaria Municipal de Educação.	Promoção de Direitos
Aumentar e manter a cobertura vacinal, conforme o preconizado pelo Programa Nacional de Imunização – PNI	Realizar campanhas de vacina de acordo com o cronograma do PNI;  Realizar busca ativa faz crianças e adolescentes faltosos ou em atraso;  Estabelecer parceria com as escolas, creches e conselho tutelar;  Realizar monitoramento rápido de vacina;  Manter as salas de vacina abertas em funcionamento	Manter a cobertura vacinal de acordo com o preconizado pelo PNI para cada faixa imunização.	Início 2014 – A/C	Atingir a cobertura vacinal em todos os imunobiológicos de acordo PNI.	Anua I	Secretaria Municipal de Saúde.	Vigilância Epidemiológica;  ESF;  Conselho Tutelar;  Secretaria Municipal de Educação.	Promoção de Direitos
Aumentar o número de fontes notificadoras de violência à criança e ao adolescente	Sensibilizar os profissionais de saúde para que na suspeita de violência, notifiquem para que juntamente com órgãos responsáveis, a investigação	Atingir 9 fontes notificadoras	A/C  Início 2015	Aumento das fontes notificadoras e casos notificados	Anua I	Secretaria Municipal de Saúde.	Vigilância Epidemiológica;  ESF;  Hospital Municipal 18 de Dezembro;  Materno	Promoção de Direitos e Gestão Política.

	seja realizada.						Infantil;  Centro Atenção Psico Social – CAPS;  Conselho Tutelar.	
Garantir no mínimo 8 consultas de puericultura com profissional de nível superior no primeiro ano de vida da criança na situação de risco habitual.	Inserir a criança dentro do programa de puericultura;  Realizar busca ativa e remarcar as crianças faltosas;  Reavaliar em qual situação de risco a criança de encontra em cada consulta.	Reduzir taxa de mortalidade infantil.	A/C  Início 2014	Índice de crianças atendidas no programa da puericultura.	Anua l	Secretaria Municipal de Saúde.	ESF;  Materno Infantil;  Conselho Tutelar.	Promoção de Direitos
Organizar e estruturar o atendimento em saúde mental no município com foco específico a criança e adolescente.	Identificar demandas de atendimento de crianças e adolescentes usuários de álcool e outras drogas.	Reabilitação dos usuários a partir da lógica de redução de danos	A/C  Início 2016	Avaliar o numero de crianças que o serviço atende anualmente	Anua l	Secretaria Municipal de Saúde.	CAPS;  Secretaria Municipal de Saúde.	Promoção de Direitos e Gestão Política.
Abordagem das crianças e adolescente usuário de drogas.	Capacitar profissionais de saúde e professores para trabalhar com crianças e adolescentes usuários	Capacitação continua de profissionais de saúde e professores	A/C  Início 2016	Número de profissionais capacitados.	Anua l	Secretaria Municipal de Saúde.	CAPS;  Secretaria Municipal de Educação.	Promoção de Direitos
Sensibilizar crianças e adolescentes quanto ao uso de drogas e demais riscos relacionados ao dependente químico.	Implementar programa contínuo de saúde mental e bem estar nas escolas e demais centros de atendimento a criança e adolescentes. Estabelecendo parceria junto à secretaria de educação.	Motivar 100% das escolas a reservar períodos nas grades escolares para atividades de prevenção a contra drogas e demais problemas relacionados.	A/C  Início 2016	Avaliar a taxa de crianças e adolescentes que ingressarão ao atendimento contra drogadição.	Anua l	Secretaria Municipal de Saúde;	CAPS;  Secretaria Municipal de Educação.	Promoção de Direitos
Redução de danos para crianças e	Grupo psicoterapêutico	Construir vínculo e	A/C	Avaliar anualmente a	Anua	Secretaria Municipal	CAPS;	Promoção de

adolescente na drogadição.	o com crianças e adolescentes usuários para desenvolvimento de atividades dinâmicas.	envolvimento dos familiares no tratamento e diminuir o índice de uso	Início 2016	taxa de atendimento no CAPS.	1	de Saúde.	Materno Infantil.	Direitos
Redução de recaídas da criança e adolescente na drogadição.	Estabelecer vínculo para terapia individual.	Diminuir o índice de recaídas e não continuidade de tratamento para a criança e adolescente.	A/C Início 2016	Avaliar anualmente o número de recaídas de crianças e adolescentes	Anua l	Secretaria Municipal de Saúde.	CAPS; Materno Infantil;	Promoção de Direitos
Garantir que a criança portadora HIV+/AIDS não sofra discriminação na escola.	Sensibilizar profissionais da área da educação com finalidade de esclarecer as vias de transmissão da doença, diminuindo assim a discriminação e o preconceito, para que esta criança seja tratada igualmente na escola.	Envolver os profissionais de educação para que os mesmos sejam multiplicadores das ações.	A/C Início 2015	Numero de profissionais da educação participantes de eventos de sensibilização ao tema.	Anua l	Secretaria Municipal de Saúde.	Vigilância Epidemiológica; SAE/CTA; ESF; Secretaria Municipal de Educação; Conselho Tutelar.	Promoção de Direitos
Garantir assistência integral, assistência social, psicológica, médica e de enfermagem, nutricional, farmacêutica e odontológica da criança e adolescente portadora de HIV+/AIDS.	Estruturar o serviço de assistência ao paciente com HIV+/AIDS no SAE/CTA, com estrutura física, contratação de profissionais para dedicação de 20 horas/semanais ;  Utilizar protocolos e assistência à criança com HIV+/AIDS do Ministério da Saúde com adequação a realidade Municipal, específico para cada área	Estruturar espaço físico adequado para SAE/CTA;  Contratação de profissionais das áreas já citadas.	A/C Início 2017	Número de salas compoendo o SAE/CTA;  Numero de profissionais das áreas específicas contratados;	Anua l	Secretaria Municipal de Saúde.	Vigilância Epidemiológica; SAE/CTA; Secretaria Municipal de Saúde; PMA; NASF.	Promoção de Direitos e Gestão Política.

	profissional;  Promover a inclusão desta criança em todos os programas da ESF para criança e adolescente, assistência integral, incluindo a saúde bucal.							
Garantir a inclusão da criança portadora de HIV+/AIDS em projetos esportivos, sociais e educacionais/culturais.	Inclusão da criança em projetos esportivos, sociais e educacionais/culturais.	Incentivar por meio dos profissionais em contato com a criança a adesão aos projetos.	A/C Início 2015	Avaliar número de crianças inseridas em projetos.	Anual	Secretaria Municipal de Saúde.	Secretaria Municipal de Saúde.  Vigilância Epidemiológica;  SAE/CTA;  ESF;  Secretaria Municipal de Saúde;  Secretaria Municipal de Esporte; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social;  NASF.	Promoção de Direitos
Garantir privacidade e conforto da criança e adolescente durante o período de internamento.	Providenciar enfermaria para crianças e adolescentes que não se adequem nos berços da pediatria, (será priorizada - enfermaria 9) em frente aos berços porém em situações com falta de leito, essa enfermaria poderá ser ocupada por outros pacientes que necessitem do	Assegurar que a criança e adolescente privacidade e conforto durante o período de internamento.	A/C Início 2015	Avaliar anualmente o índice criança e adolescente que não ficaram em enfermaria de acordo com idade.	Anual	Secretaria Municipal de Saúde.	Hospital Municipal 18 de Dezembro	Promoção de Direitos

	internamento.							
Assegurar que o menor de idade permaneça com acompanhante durante o período de internamento em tempo integral.	Promover ao acompanhante alimentação, poltrona de repouso e acesso a higiene.	Garantir ao menor de idade o acompanhante, promovendo para o mesmo confiança e segurança.	A/C Início 2015	Não se aplica.	Anua 1	Secretaria Municipal de Saúde.	Hospital Municipal 18 de Dezembro;  Conselho Tutelar.	Promoção de Direitos
Garantir a integridade do nome, da imagem e dos sentimentos à criança e adolescente vítima de qualquer tipo de violência.	Sensibilizar os profissionais em seguir o código de ética e acionar o Conselho Tutelar;  Garantir ao menor, que o primeiro atendimento seja realizado em um local privativo, para expor o mínimo o paciente.	Realizar no mínimo um treinamento por quadrimestre no ano voltado para o atendimento de menor vítima de qualquer tipo de violência.	A/C Início 2015	Avaliar número de treinamentos realizados ano.	Anua 1	Secretaria Municipal de Saúde.	Hospital Municipal 18 de Dezembro;  Conselho Tutelar;  Vigilância Epidemiológica.	Promoção de Direitos
Assegurar a população local o acesso ao saneamento básico.	Sensibilizar o governo municipal quanto à importância do saneamento Básico para melhoria da qualidade de vida e saúde da população local.	Ampliar o acesso ao saneamento básico para a população local.	A/C Início 2016	Nº de domicílios atendidos pela rede de esgoto.	Anua 1	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;  Secretaria Municipal de Saúde;  Prefeitura Municipal de Arapotí.	Vigilância Sanitária.	Promoção de Direitos
Redução índice de gravidez na adolescência	Estabelecer parceria com Secretaria Municipal de Educação e Escolas Estaduais, para desenvolver programa de educação em saúde. Onde serão abordados temas relativos à sexualidade e higiene.	Reduzir o índice de gravidez gradativamente ano /ano.	Início 2016  A/C	Avaliar anualmente taxa de gravidez na adolescência.	Anua 1	Secretaria Municipal de Saúde;  Escola Estadual SEED;  Secretaria Municipal de Educação.	Estratégia de Saúde da Família;	Gestão Política

**EIXO 2: DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E A DIGNIDADE**

Objetivos	Ações	Metas	Prazo Execução	Monitoramento		Responsável	Corresponsáveis	Eixos e diretrizes
				Indicadores de	Praz			

				Resultados				nacionais
Sensibilizar e mobilizar a população sobre a temática da violência contra crianças e adolescentes, fortalecer e divulgar canais de denúncias. Visando diminuir a subnotificação da violência contra crianças e adolescentes.	Realizar campanhas educativas de sensibilização e orientação para a não violência e divulgação dos canais de denúncia	Realizar 2 campanhas anuais	Anual	Número de campanhas realizadas	Anua l	Secretaria de Assistência Social	Conselho Tutelar CMDCA	Gestão da Política
	Conscientizar os alvos através de campanhas educacionais	Reduzir os índices de violência contra crianças e adolescentes do município em 10%	2015 - 2024	SIPIA	Anua l	Conselho Tutelar	Secretaria de Assistência Social CMDCA	Promoção de direitos
Efetivar a capacidade protetiva de famílias de adolescentes internados por medidas sócio-educativas, com foco no retorno do adolescente	Realizar o acompanhamento das famílias de adolescentes em MSE em Meio fechado	Acompanhar 100% das famílias com adolescentes em MSE em meio fechado	A/C	Número de acompanhamentos realizados	Anua l	Secretaria de Assistência Social Secretaria de Saúde	Conselho Tutelar CMDCA Poder Judiciário Ministério Público	Gestão da Política
Efetivar Acompanhamento e matrícula e frequência escolar de adolescentes que recebem altas de Internação (Medida sócio-educativa)	Realizar Acompanhamentos	100%	A/C	Numero de adolescentes cujo são acompanhados	A/C	Núcleo Regional de Educação Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social	Conselho Tutelar Ministério Público	Promoção de direitos
Prevenção para o Uso Indevido de drogas Lícitas e Ilícitas	Focar em Ações de Prevenções na comunidade em Geral	Diminuir os usuários de Drogas Lícitas e Ilícitas	A/C	Número de ações realizadas	Anua l	Secretaria de Saúde e Assistência Social	Secretaria de Educação Conselho Tutelar CMDCA e Entidades	Promoção de Direitos
Realizar a busca ativa de famílias em situação de pobreza no Cadastro único, no cumprimento	Acompanhar as famílias em descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família	Realizar o acompanhamento de 100% das famílias em descumprimento das condicionalidades do Bolsa	A/C	Número de famílias acompanhadas	Anua l	Secretaria de Assistência Social Secretaria de Saúde	CMDCA Conselho Tutelar	Gestão da Política



das condicionalidades do programa Bolsa família e no acompanhamento de oferta de ações complementares.		Família				Secretaria de Educação		
	Promover ações de prevenção e enfrentamento as manifestações de violência no ambiente escolar	Redução das manifestações de violência em ambiente escolar	A/C	Número de notificações de violências realizadas	Anual	Secretaria de Educação	Conselho Tutelar CMDCA	Promoção de Direitos
Fortalecer Políticas públicas de garantia e proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes no ambiente escolar	Fomentar discussões relativas à prevenção e enfrentamento as violências, preconceito, discriminações e uso de substâncias psicoativas, por meio de seminários, palestras e grupos de trabalho, contribuindo para a redução dos índices de violência, preconceito, discriminação e uso de substâncias psicoativas no âmbito escolar	Criar a semana de prevenção ao uso de drogas atingindo todas as escolas do município	Anual	Número de alunos participantes	Anual	Secretaria de Assistência Social Secretaria de Saúde Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Conselho Tutelar CMDCA	Promoção de Direitos

### EIXO 3 DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Objetivos	Ações	Metas	Prazo Execução	Monitoramento		Responsável	Corresponsáveis	Eixos e diretrizes nacionais
				Indicadores de Resultados	Prazo			
Reordenar os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes	Acompanhamento da aplicação da medida de proteção na modalidade de acolhimento institucional, criando prontuário dos atendimentos para caracterização da clientela	Criar Prontuário de atendimento para crianças e adolescentes acolhidos	2015	Prontuários Elaborados	A/C	Secretária de Assistência Social	Poder Judiciário Ministério Público Conselho Tutelar	Gestão da Política
Promover ações de fortalecimento e garantia de direitos de adolescentes que estão em acolhimento institucional	Elaborar diretrizes para a articulação de políticas intersetoriais de competência municipal que contribuam para a efetivação do projeto de vida autônoma	Diretriz elaborada	2015-2017	Diretriz elaborada	2017	Secretaria de Assistência Social Conselho Tutelar CMDCA	Poder Judiciário Ministério Público	Gestão da Política
Sensibilizar a população para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes	Realização de campanhas de comunicação para a garantia do direito a convivência familiar e comunitária	Realizar uma campanha a cada dois anos	2016 2018 2020 2022	Número de campanhas realizadas	Bienal	CMDCA	Secretaria de Assistência Social	Gestão da Política
	Realizar campanhas que visem o estímulo da adoção exercida legalmente, conforme art. 13 do ECA	Realização de campanhas anuais no município	2016 - 2024	Número de campanhas realizadas	Anual	Tribunal de Justiça	CMDCA	Promoção dos direitos
Estruturar programas, projetos e serviços que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes acolhidos em Casa Lar e o desenvolvimento	Executar serviços, ações, programas e projetos que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes.	Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes acolhidos em Casa Lar	A/C	Número de atendimentos realizados	Anual	Secretaria de Assistência Social	CMDCA Conselho Tutelar	Promoção de Direitos

o de ações de protagonismo.								
-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

## EIXO 4 DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

Objetivos	Ações	Metas	Prazo Execução	Monitoramento		Responsável	Corresponsáveis	Eixos e diretrizes nacionais
				Indicadores de Resultados	Prazo			
Universalizar o acesso a escola e o acesso a educação	Ampliação da oferta de serviços de apoio para atendimento educacional de qualidade aos alunos da Educação Especial	Acesso à escola e aos serviços de apoio a 100% dos alunos	AC	Números de serviços de apoio da Educação Especial	Anual	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Núcleo Regional de Educação Parceiros Conveniados e de Cooperação Técnica	Promoção de Direito
Realizar análise diagnóstica da realidade escolar em todas as especificidades que se fizerem necessárias	A partir do diagnóstico, realizar ações pedagógicas de prevenção e enfrentamento.	100% das Escolas Públicas Municipais	AC	Dados coletados pelas escolas	Anual	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Núcleo Regional de Educação Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Assistência Social Conselho Tutelar Parceiros Conveniados	Gestão da Política
	Realizar o encaminhamento das situações que se fizerem necessárias aos Órgãos competentes							
Universalizar o acesso a escola e o direito a educação	Promoção de acesso e permanência na escola e aos serviços de apoio a todas as crianças e adolescentes	Atendimento de 100% das crianças e dos adolescentes do Ensino Fundamental 1 (Primeira Fase)	AC	Número de crianças e adolescentes em idade escolar matriculados	Anual	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Núcleo Regional de Educação Parceiros Conveniados e Cooperação Técnica	Promoção de direitos
	Construção e implementação de proposta pedagógica específica para atendimento as crianças e adolescentes em situação de	Atendimento de 100% das demandas educacionais de crianças e adolescentes em situação de itinerância.	AC	Número de crianças e adolescentes em situação de itinerância atendidos.	Anual	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Parceiros Conveniados e Cooperação Técnica	Promoção de direitos e Gestão da Política

	itinerância							
	Realizar o acompanhamento da frequência escolar cumprindo a condicionalidade de na Educação, referente ao Programa Bolsa Família e ao Programa de Combate ao Abandono Escolar do Estado do Paraná	Acompanhar 100% dos alunos de famílias do PBF, monitorando a frequência e as situações de abandono escolar	AC	Números de famílias beneficiárias do PBF acompanhados em relação ao número total de famílias do PBF e outros	Anual	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal de Assistência Social CMDCA	Promoção de Direitos
	Fortalecimento de ações interinstitucionais e registro em sistema de notificação online em caso de abandono escolar	Garantir a reinserção ou a permanência de 100% de crianças e adolescentes matriculados na educação básica, visando a prevenção das causas que levam ao abandono.	AC	Percentual de alunos que abandonaram a educação básica	Anual	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Parceiros Conveniados e Cooperação Técnica	Proteção e Defesa dos Direitos
	Elaboração de Proposta Pedagógica específica para atendimento às crianças e adolescentes em defasagem de ensino com distorção idade/série para o Ensino Fundamental I	Garantir o atendimento a 100% de crianças e adolescentes em defasagem de ensino com distorção idade/série	AC	Taxa de distorção idade/série	Anual	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Parceiros Conveniados e Cooperação Técnica	Proteção e defesa dos direitos
	Realizar a manutenção e conservação da frota escolar e das estradas	Garantia do Transporte escolar com qualidade e segurança	A/C	Número de veículos escolares circulando e itinerário	Anual	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Infraestrutura	Divisão de Transporte	Promoção de direitos Gestão da política

						a		
	Garantir a qualidade da merenda escolar	Retirada de amostras e preenchimento de supervisão de planilhas de controle, aplicação do POP e manual de boas práticas.	A/C	Preenchimento correto das planilhas	Anual	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Divisão de alimentação escolar	Promoção de direitos
	Formação e capacitação das merendeiras	Qualidade e sanidade alimentar da merenda escolar	Trimestral	Número de profissionais capacitadas	Anual	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Divisão de alimentação escolar	Promoção de direitos Gestão da política
Manter o quadro de profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino capacitado, atualizado e em número suficiente para atender a demanda	Realização de formação continuada para todos os profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino e conveniadas de forma presencial e a distância em todos os níveis, modalidades e especificidades educacionais, contemplando os sujeitos da diversidade, incluindo conteúdos afetos aos direitos humanos de crianças e adolescentes	Atingir 100% de profissionais da educação e envolvidos dos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal	AC	Número de profissionais da Educação capacitados	Anual	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretaria municipal de Administração o Parceiros Conveniados e Cooperação Técnica	Gestão da Política
Expandir a oferta de ampliação da jornada escolar na educação básica por meio de organização curricular disciplinar, considerando a legislação vigente	Manutenção e expansão de programas visando a ampliação da jornada escolar	Atendimento de 100% das unidades escolares com oferta de atividades curriculares de contraturno	2015-2024	Número de escolas com atividades ofertadas em relação ao número de escolas existentes	Anual	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Núcleo Regional de Educação Parceiros Conveniados e Cooperação Técnica	Promoção de direitos
	Manutenção da oferta de funcionamento das Salas de Apoio a aprendizagem e Salas de	Atendimento de 100% de crianças e adolescentes que apresentam defasagem na	AC	Número de alunos atendidos em relação à demanda	Anual	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Núcleo Regional de Educação Parceiros Conveniados e Cooperação	Promoção de direitos

	Recursos Multifuncionais no contraturno	aprendizagem e/ou necessidades especiais					Técnica	
Proporcionar formação artística e cultural para crianças e adolescentes	Ação educativa, visitas guiadas, oficinas das linguagens artísticas, adesão de cursos/oficinas ofertados pelo Estado.	Atingir um público anual estimado em 1.000 (mil) crianças e adolescentes.	2015-2024	Numero de participantes.	Anual	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Museu do Imigrante Holandês, Casa do Lembrador, Prefeitura Municipal e outros	Promoção de direitos
Fomentar atividades artísticas para crianças e adolescentes	Promoção para circulação de espetáculos contemplando todas as linguagens artísticas	Atingir 50% de crianças e adolescentes do município	2015-2024	Numero de grupos participantes/numero de público participante atingido	Anual	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Prefeitura Municipal e Instituições Parceiras	Promoção de direitos
Difundir e oportunizar atividades artísticas para crianças e adolescentes	Apresentação de espetáculos artísticos gratuitos para crianças e adolescentes e oficinas de todas as linguagens artísticas	Atingir um público estimado em 5.000 crianças e adolescentes espectadores	2015-2024	Numero de espetáculos e oficinas e números de espectadores	Anual	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Prefeitura Municipal e Instituições Parceiras	Promoção de direitos
Difundir atividades de Leitura e Literatura	Formação de agentes e mediadores de leitura. Articulação da biblioteca Cidadã no espaço escolar (Projeto Tenda Literária) Desenvolver projetos de incentivo a leitura no município.	1 (um) curso ao ano atendendo duas vagas por escola para professores da rede municipal. Atingir 100% da rede municipal de ensino	A/C	Numero de participantes do curso. Número de projetos de incentivo a leitura no município.	Anual	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Biblioteca Cidadã, Biblioteca Municipal, Prefeitura Municipal, Instituições parceiras	Promoção de direitos
	Aquisição de Acervos literários para renovação	Aquisição de 10%	Anual	Número de acervos literários adquiridos	Anual	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Biblioteca Cidadã Biblioteca Municipal	Gestão da Política
Inserir nas atividades de	Adesão do programa Mais	Atingir 20% do currículo	A/C	Número de	Anual	Secretaria Municipal	Prefeitura	Promoção de

contraturno escolar da rede de ensino municipal aulas direcionadas ao ensino das linguagens artísticas.	Educação. Dentre as atividades selecionadas priorizarem ao ensino das linguagens artísticas.	de contraturno escolar com aulas voltadas às linguagens artísticas.		matriculados. Número de atividades selecionadas.		de Educação e Cultura	Municipal	Direito/Gestão da Política
Ampliar e implementar espaços de referência para adolescentes e suas famílias	Buscar financiamento para construção de edificação para a oferta de ações de cultura	Implementar 1 novo espaço no município	2020	Espaço construído.	Anual	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	CMDC e Prefeitura Municipal	Promoção de Direito/Gestão da Política
Garantir espaços físicos escolares adequados às necessidades educacionais e ampliar o número de equipamentos e mobiliários para Educação Infantil e Ensino Fundamental fase I	Construir, ampliar e recuperar ambientes escolares de acordo com a legislação vigente, quanto a equipamentos, mobiliários e obras de engenharia.	Construção de 1 Escola de Ensino Fundamental fase I e 1 CEMEI, adequação da estrutura física das unidades escolares	2016	Número de escolas com estrutura física adequada em relação ao número de escolas existentes	Anual	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Prefeitura Municipal Parceiros Conveniados e Cooperação Técnica	Gestão da Política
	Ampliação gradativa das condições de acessibilidade e segurança das escolas da rede municipal de ensino	50% das escolas com melhorias de infraestruturas implementadas	2018	Número de escolas adaptadas em relação ao número de escolas existentes	Anual	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Parceiros Conveniados e Cooperação Técnica	Gestão da Política
		100% das escolas da rede municipal de ensino adequadas em relação à acessibilidade e segurança contra incêndio	2018	Número de escolas com acessibilidade e segurança contra incêndio	Anual	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Parceiros Conveniados e Cooperação Técnica	Gestão da Política
Conscientizar as famílias de que deverão participar do desenvolvimento educacional de seus filhos através de participação ativa nas escolas através dos	Desenvolver parcerias entre Colégios e a comunidade sobre os direitos e deveres de cada pessoa. Conscientizar e desenvolver projetos destinados a	Através das parcerias e programas atender 100% das demandas	2014 - 2024	Cursos de formação integral na área de educação esporte e cultura	Bimestral	Secretárias Estaduais e Municipais de Educação Secretaria de Esporte e Lazer Secretária de assistência Social	Secretárias Estaduais e Municipais de Educação Secretaria de Assistência Social Secretaria de Meio Ambiente CMDCA Conselho Tutelar	Promoção dos direitos e deveres na formação de cidadãos



órgãos colegiados das escolas Sensibilizar todas as crianças e os adolescentes sobre o que é ser cidadão no meio onde vive.	importância do meio ambiente através de responsabilidades sociais, de controle da participação em diversos setores da comunidade para melhoria da comunidade							
	Ofertar Palestras, cursos, filmes, jornais local de divulgação e conscientização dos programas existentes.	Desenvolver nas escolas hábitos para ter um espaço para divulgação dos acontecimentos	Anual	Comunidade escolar	Bimestral	Prefeitura Municipal	Secretarias Estaduais e Municipais de Educação Secretaria de Assistência Social CMDCA	Promoção de direitos
Sensibilização de Crianças e adolescentes sobre cidadania e meio ambiente.	Parceria com escolas e colégios para a formação sobre direitos, deveres e conscientização da importância da preservação do meio ambiente, das responsabilidades sociais, de controle da criminalidade e da participação na segurança com finalidade da melhoria na qualidade de vida de todos os cidadãos	Continuidade do programa atendendo 100% das demandas quando solicitado	A/C	Número de palestras e cursos realizados em relação à demanda	Anual	Secretaria do Meio Ambiente	Secretaria de Educação CMDCA	Promoção de Direitos
	Atividades Educacionais na semana do Meio Ambiente e dia da árvore	Atingir todas as escolas municipais	A/C	Número de escolas atingidas	Anual	Secretaria meio ambiente	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Promoção de direitos
	Parceria com Projetos da comunidade para Plantio de árvores no município	Plantio de 300 Árvores no ano	A/C	Número de árvores plantadas	Anual	Secretaria de Meio Ambiente	Projetos da comunidade	Gestão da Política
	Realizar campanhas nas escolas municipais,	Atingir 100% das escolas	Anual	Número de campanhas realizadas	Anual	Secretaria de Meio Ambiente	Escolas municipais, estaduais e	Gestão da Política

	estaduais e privadas relacionadas a reciclagem						particulares.	
Revitalizar escolas municipais	Parceria com a secretaria de educação para projetos de revitalização e jardinagem nas escolas e CMEI municipais	Revitalizar 100% das escolas e CMEI públicos	2015-2024	Número de escolas e CMEIS revitalizados	Anual	Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Prefeitura Municipal	Gestão da Política
Promover o esporte como ferramenta educacional, através de competições esportivas, que envolvam várias modalidades, dando oportunidade de participação a um número maior de crianças e adolescentes, propiciando o estímulo recíproco e o intercambio social.	Realizar os jogos Escolares municipais para estabelecimentos de ensino públicos e privados que congreguem crianças, adolescentes e jovens.	Aumento do número de alunos/atletas participantes anualmente	2015 - 2024	Número de atletas participantes	Anual	Secretaria de Esporte e lazer	Prefeitura Municipal Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Promoção dos direitos
	Realizar a fase municipal dos jogos da juventude	Aumento do número de alunos/atletas participantes anualmente	2015-2024	Número de atletas participantes	Anual	Secretaria de Esporte e lazer	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Prefeitura Municipal	Promoção dos direitos
Criar a Cultura do esporte e lazer e atividade física na criança e no adolescente garantindo uma melhor qualidade de vida através da prática do exercício físico	Desenvolver projetos de esporte participação/lazer no município, voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes	Atingir 5% de crianças e adolescentes nos municípios	2015 - 2024	Número de crianças e adolescentes atingidos	Anual	Secretaria de Esporte e lazer	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Prefeitura Municipal	Promoção dos direitos
	Criar Projeto de Lei de Incentivo ao esporte	Destinar 2% de recursos municipais para o esporte	2016	Aumento do recurso	Anual	Prefeitura Municipal	Secretaria de Esporte e lazer	Gestão da política
	Construir espaços de lazer	Construção de quadra poliesportiva e praças instalação de academia ao ar livre, mesas de xadrez, dama, ping pong ao ar livre e		2015 - 2024	Números de equipamentos instalados	Anual	Prefeitura Municipal	Secretaria de Esporte e Lazer

		parques infantis.						
Concursar profissionais de Educação física e esporte para atuação em programas esportivos e de lazer para crianças e adolescentes no município	Realizar concurso público para contratar profissionais de educação física e esporte para atuar na secretaria de esporte e lazer	Ofertar 2 vagas para profissionais da área de educação física e esporte	2018	Número de vagas ofertadas	2019	Secretaria Municipal de Administração Prefeitura Municipal	Secretaria de Esporte e Lazer Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Gestão da política
	Contratar profissionais de educação física e esporte para atuar em programas e projetos da secretaria de esporte e lazer	Contratar 2 profissionais de educação física e esporte para atuar em projetos	2018	Número de profissionais contratados	2019	Secretaria Municipal de Administração Prefeitura Municipal	Secretaria de Esporte e Lazer	Gestão da política
Promover a evolução do esporte municipal democratizando o acesso à prática esportiva de crianças e adolescentes, oportunizando seu desenvolvimento integral, obedecendo as fases de aprendizagem, fixação e aperfeiçoamento	Implantar projetos nas modalidades esportivas de atletismo, tênis de mesa e natação.	Atender anualmente 2.000 crianças e adolescentes da rede pública e privada	2024	Número de crianças e adolescentes atendidos	A/C	Secretaria de Esporte e Lazer	Prefeitura Municipal Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Promoção de direitos

## EIXO 5 DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO

Objetivos	Ações	Metas	Prazo Execução	Monitoramento		Responsável	Corresponsáveis	Eixos e diretrizes nacionais
				Indicadores de Resultados	Prazo			
Ampliar a oferta do ensino técnico	Fomentar a profissionalização de	Capacitar 40 adolescente	2015-2024	Número de adolescentes	Bienal	Secretaria de Desenvolvimento	Secretaria de Educação e	Promoção de

profissionalizante	adolescentes desenvolvendo projetos de capacitação para o ingresso de adolescentes no mercado de trabalho, nas modalidades permitidas pela legislação vigente	s a cada dois anos		capacitados		o Econômico	Cultura Secretaria Municipal de Assistência Social	direitos
	Promover o acesso a informática (telecentro)	Capacitar 40 adolescentes por ano	A/C	Número de adolescentes capacitados	Anual	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Telecentro Municipal	Promoção de direitos
Fomentar a implantação e implementação e continuidade de programas de aprendizagem	Ampliar a ofertas de cursos e vagas para aprendizagem, garantindo a inclusão de adolescentes com deficiência e medidas socioeducativas	Firmar convênios com entidades e sociedade civil	2015-2024	Quantidades de convênios firmados	Bienal	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Secretaria de Educação e Cultura Secretaria de Assistência Social	Gestão da política
Publicizar informações referentes à proteção do trabalho do adolescente.	Contribuir para a diminuição da exploração do trabalho de adolescentes.	Realizar campanhas educativas nas empresas, escolas, associações de moradores, igrejas, etc.	2015 A/C	Número de campanhas educativas realizadas.	Anual	Secretaria Municipal de Assistência Social	CMDCA Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico	Promoção de Direitos

## EIXO 6. FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivos	Ações	Metas	Prazo execução	Monitoramento		Responsável	Corresponsáveis	Eixos e diretrizes Nacionais
				Indicadores de resultado	Prazo			
Acompanhar a execução das ações do Plano Decenal dos Direitos da	Incentivar a sociedade civil a acompanhar o desenvolvimento	Publicizar amplamente o plano decenal.	2015-2024	Número de informes sobre o plano	Anual	CMDCA		Controle Social da Efetivação dos

Criança e do Adolescente do Município de Arapoti.	to das ações e metas estabelecidas no Plano Decenal.			decenal.				Direitos.
Divulgar e acompanhar a implementação e execução do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Arapoti.	Estruturar comissão para acompanhar a implementação e execução do plano.	Constituir uma comissão para acompanhamento do Plano Decenal.	2015	Comissão constituída.	2015	CMDCA		Controle Social
	Produzir quando solicitado relatório de monitoramento baseado nos indicadores e prazos previstos sobre as ações do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arapoti.	Apresentar 1 relatório ao ano ao CMDCA, a partir de 2016.	Anual	Relatórios apresentados.	Anual	Prefeitura Municipal	CMDCA	Controle Social da Efetivação dos Direitos, Gestão da Política.
	Realizar um seminário municipal de lançamento do Plano Decenal.	Realizar um seminário de lançamento com participação de no mínimo 50 pessoas.	2015	Número de participantes no seminário.	2015	Secretaria de Municipal de Assistência Social	CMDCA	Gestão da
	Divulgar o Plano Decenal através da disseminação da informação nos Veículos de comunicação em âmbito Municipal.	Divulgar o Plano Decenal através do site da prefeitura, diário oficial do município.		2015	Número de divulgações	2015	Secretaria de Municipal de Assistência Social	CMDCA
Fortalecer os CTs e CMDCA's através de Instrumentalização técnica.	Oportunizar a participação dos CTs e CMDCA's em capacitações continuadas.	Capacitação de todos dos CTs e CMDCA's após processo de eleições.	2015-2017-2019-2021-2024	Número de cursos ofertados e número de participantes dos cursos.	2019-2023	Secretaria de Municipal de Assistência Social	CMDCA	Gestão da Política.
Publicizar o ECA no município (direitos e deveres).	Realizar evento alusivo aos 25 anos do Estatuto.	Participação de todos os atores Do Sistema de Garantia de Direitos do município.	2015	Número de Participantes.	2015	Secretaria de Municipal de Assistência Social	CMDCA	Gestão da Política
Sensibilizar, mobilizar e formar crianças e	Realizar periodicamente concursos que	Realizar um concurso a cada	2016	Número de concursos	2016	Secretaria de Municipal	Prefeitura Municipal	Participação de Crianças e

adolescentes quanto a seu papel como sujeitos de direitos na construção de políticas públicas e na efetivação da cidadania, estimulando o protagonismo juvenil.	valorizem a produção cultural de crianças e adolescentes através de premiação.	2 anos.	2018 2020 2022	Realizados e Número de crianças e adolescentes participantes.	2018 2020 2022	de Educação e Cultura		Adolescentes Gestão da Política
	Fomentar a participação de adolescentes no CMDCA.	Ampliar a participação de adolescentes no CMDCA.	2015-2018	Número de participantes adolescentes nas reuniões.	2018	Secretaria de Municipal de Assistência Social	CMDCA	Participação de Crianças e Adolescentes Gestão da Política
	Incentivar adolescentes para participação nas Conferências dos Direitos e eventos similares.	Incentivar adolescentes, através de ações diretas do município.	2015 2018 2021	Número de adolescentes participantes da Conferência Municipal.	2015 2018 2021	Secretaria de Municipal de Assistência Social	CMDCA	Gestão da Política
Propiciar ações que estimulem o protagonismo de crianças e adolescentes como forma de participação social organizada.	Promover ações que favoreçam a participação ativa de crianças e adolescentes nas discussões relativas à política da educação para o pleno exercício da cidadania.	Participação efetiva de crianças e adolescentes de 100% das unidades escolares públicas do município nos conselhos de classe e escolar.	A/C	Número de Conselhos de Classe e Escolares com a participação de crianças e adolescentes.	Anua l	Secretaria de Municipal de Educação e Cultura	CMDCA	Participação de Crianças e Adolescentes
	Incentivar a criação e o fortalecimento dos grêmios estudantis e outras agremiações que deem voz e vez às crianças e adolescentes.	100% das unidades escolares da rede estadual de ensino com agremiações devidamente instituídas e ativas, sendo 10% a cada ano.	2015-2024	Número de grêmios estudantis instituídos.	Anua l	Secretaria de Estado de Educação	CMDCA	Participação de Crianças e Adolescentes
Acompanhar o Orçamento Público com foco na área da criança e do adolescente.	Acompanhar a evolução do Orçamento Criança e Adolescente.	Realizar ao menos uma ação para informar a sociedade civil quanto a prazos de elaboração da LDO, LOA, PPA.	2015-2024	Número de informes sobre orçamento.	Anua l	CMDCA		Controle Social da Efetivação dos Direitos

## **CAPÍTULO 05**

### **ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES LOCAIS DO PLANO DECENAL**

Acompanhamento, Avaliação e monitoramento são processos que devem fazer parte do planejamento das ações das políticas públicas como um todo, visto possibilitarem o gerenciamento das ações e resultados obtidos por meio da implementação das ações previstas. A etapa do acompanhamento, avaliação e monitoramento é praticamente simultânea a implementação do planejamento.

O monitoramento pode ser entendido como a produção constante de informações a respeito da realidade em que as ações estão sendo desenvolvidas e a respeito dos resultados das próprias ações. O monitoramento pode gerar informação e definir se a realidade em que o plano de ação, programa ou projeto foi implementado sofreu alguma alteração em relação ao diagnóstico realizado previamente. Deve-se ter em conta se os objetivos e metas propostos foram alcançados.

As informações geradas pelo monitoramento podem ser indicadores quantitativos ou qualitativos. Os indicadores quantitativos são expressões numéricas de determinada situação: número de crianças e adolescentes em situação de pobreza, taxa de natalidade, taxa de mortalidade, etc. Os qualitativos podem ser levantados por meio de uma entrevista, por exemplo, para indicar elementos não quantificáveis, como a qualidade da ação prestada, a percepção dos profissionais e usuários, etc.

As informações devem ser levantadas e avaliadas de acordo com um período adequado de tempo. Um programa que objetive a redução do número de crianças e adolescentes em situação de pobreza no município, por exemplo, pode ser monitorado mensalmente (gerar informações quantitativas e qualitativas), mas uma avaliação dos seus resultados pode depender de um período maior para definir se os resultados atendem aos objetivos propostos, ou se deve haver alguma mudança de planejamento do programa.

A fonte das informações também é um elemento importante. Os dados utilizados como base para o planejamento podem ser de diversas fontes oficiais nacionais, estaduais e municipais, ou podem ser dados gerados especificamente para cada programa, desde que gerados com validade técnica para sua utilização como fonte de informações. Os dados qualitativos podem proceder de diversas fontes, e é interessante que se tenha um leque amplo de interlocutores que possam dar sua opinião sobre os resultados das ações.

Dessa forma, a consulta a gestores, profissionais da área, pais, professores, crianças e adolescentes, sempre com uma metodologia adequada a cada caso, pode ampliar os horizontes da avaliação, contribuindo para a adequação das ações propostas.

Tendo em mãos os dados do monitoramento das ações é possível avaliar se as ações realizadas atendem aos objetivos propostos ao longo do planejamento. Além disso, é possível avaliar o processo de implementação das ações, que também pode requerer alterações. Conforme Baptista, os três critérios mais usuais no momento da avaliação são os seguintes: *Avaliação da eficiência*: “Tem por objetivo reestruturar a ação para obter, ao menor custo e ao menor esforço, melhores resultados”. *Avaliação da eficácia*: “a eficácia é analisada a partir do estudo da adequação da ação para o alcance dos objetivos e das metas previstos no



planejamento e do grau em que os mesmos foram alcançados”. *Avaliação da efetividade*: “a avaliação da efetividade diz respeito, mais propriamente, ao estudo do impacto do planejado sobre a situação, à adequação dos objetivos definidos para o atendimento da problemática, objeto da intervenção, ou melhor, ao estudo dos efeitos da ação sobre a questão objeto do planejamento”. (BAPTISTA, 2003, p. 117-120 grifos nossos).

A avaliação é um processo contínuo que pode resultar em mudanças no planejamento como um todo, seja na forma de realizar as ações, seja nas ações propriamente ditas. Esse processo de avaliação deve ter como fundamento uma avaliação participativa, em que os diversos atores tenham voz para expressar suas ideias, opiniões e constatações sobre as ações realizadas. A avaliação deve ser realizada e divulgada amplamente para garantir a transparência das ações efetivadas.

À vista disso, no que concerne ao acompanhamento, avaliação e monitoramento do Plano Decenal, destaca-se que cada órgão ou instituição envolvida na construção do Plano de Ação tem a responsabilidade de acompanhar as ações do mesmo, de forma contínua, com vistas a averiguar se as metas estabelecidas no Plano de Ação estão sendo cumpridas.

Portanto, anualmente, as instituições e órgãos envolvidos deverão providenciar um relatório à Comissão organizadora do Plano. No referido relatório é essencial que o mesmo seja construído a partir de informações concernentes ao cumprimento ou não das metas estabelecidas no Plano, ou seja, o relatório irá contribuir para que a comissão venha a estar ciente do andamento das ações previstas no Plano de Ação.

A par dos relatórios enviados pelas instituições e órgãos envolvidos na execução do Plano de Ação, o comitê irá averiguar se as ações previstas para a implementação do Plano Decenal estão se desenvolvendo conforme o Planejamento estabelecido. Na sequência o comitê ficará responsável por elaborar relatório único, o qual deve ser encaminhado ao CMDCA.

É responsabilidade do Comitê, avaliar cada uma das metas e elaborar análise comparativa da situação da criança e do adolescente, constatando se houve avanço, permanência ou retrocesso na realidade das crianças e dos adolescentes no Município de Arapoti. Feita a análise, o Comitê deve encaminhar o relatório ao CMDCA, o qual é responsável por acompanhar o desenvolvimento do Plano de Ação em âmbito municipal.

No ano de 2024 será realizada uma avaliação final, considerando-se todo o período do Plano Decenal, cuja finalidade será proceder uma análise dos avanços e indicar os novos caminhos para a continuidade da política pública.

É oportuno destacar que nesse processo é importante convocar a sociedade civil organizada para participar de todo o procedimento de monitoramento e avaliação, pois isso contribui para o fortalecimento do controle social das ações das políticas públicas.

A seguir expomos um cronograma do processo de monitoramento e avaliação do Plano Decenal.

### Cronograma de monitoramento e avaliação

Ação	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Implementação do Plano Decenal	X									
Acompanhamento das ações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento e avaliação			X		X		X		X	
Seminário de apresentação de resultados					X					X
Avaliação final										X
Atualização do marco situacional										X

Quadro 73: Cronograma de monitoramento e avaliação

Fonte: (PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ, 2013).

### REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ana Aluska. **Sistema de Garantia de Direitos para a Criança e o Adolescente: Análise a partir do Conselho Tutelar Região Leste do Município de Campina Grande – Paraíba**. Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Gestão da Organização Pública da Universidade Estadual da Paraíba, em cumprimento à exigência para obtenção do grau de especialista. Disponível em <http://dspace.bc.uepb.edu.br:8080/jspui/bitstream/123456789/3321/1/PDF%20%20Ana%20Aluska%20da%20Silva%20Almeida.pdf>. Acesso em 10 de setembro de 2014.

ARAPOTI-PARANÁ-PR. **Histórico.** Disponível em <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/parana/arapoti.pdf> Acesso em 12 de setembro de 2014.

BAPTISTA, Myrian Veras. **Planejamento Social:** intencionalidade e instrumentação. 2 ed. São Paulo: Veras Editora. Lisboa: CPIHTS, 2003.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos.** Rio de Janeiro: Editora Campus, 1992.

BOVOLATO, Luís Eduardo. **Saneamento básico e saúde.** Disponível em <http://www.uft.edu.br/revistaescritas/sistema/uploads/saneamento-bacc81sico-e-saucc81de.pdf>. Acesso em 08 de outubro de 2014.

BRASIL. **Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.** Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Brasília: 2006.

CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO. Disponível em <http://www.programadogoverno.org/cadastro-unico-do-governo-federal-cadunico/> Acesso em 05 de setembro de 2014.

CANTINI, Adriana H. A proteção dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. **In: Revista Sociais e Humanas.** v. 21, n.2 (2008). disponível em <http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/sociaisehumanas/article/view/761/520>. Acesso em 28 de agosto de 2014.

CONANDA. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006.** Disponível em <http://www.mp.am.gov.br/attachments/article/1984/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20113%20do%20Conanda.pdf>. Acesso em 04 de janeiro de 2013.

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Princípios da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Brasil** Aprovado na 183ª Assembleia realizada em 14 e 15 de abril de 2010. Disponível em

<http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/Principio%20-%20DECENAL%20-%20CONANDA.pdf> . Acesso em 26 de setembro de 2014.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Senado Federal. Secretaria Especial de Informática. Brasília: 2013. Disponível em [http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/con1988\\_04.02.2010/CON1988.pdf](http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/con1988_04.02.2010/CON1988.pdf) Acesso em 10 de setembro de 2014.

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA. Disponível em [http://www.unicef.org/brazil/pt/resources\\_10120.htm](http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10120.htm) Acesso em 30 de agosto de 2014.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Disponível em [http://www.unicef.org/brazil/pt/resources\\_10133.htm](http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10133.htm) Acesso em 10 de setembro de 2014.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA. Disponível em <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/conanda/declara.htm> Acesso em 10 de setembro de 2014.

DECLARAÇÃO MUNDIAL SOBRE A SOBREVIVÊNCIA, A PROTEÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS NOS ANOS 90. Disponível em [http://www.mp.ma.gov.br/arquivos/COCOM/arquivos/centros\\_de\\_apoio/cao\\_direitos\\_humanos/direitos\\_humanos/crianca/decMundial.htm](http://www.mp.ma.gov.br/arquivos/COCOM/arquivos/centros_de_apoio/cao_direitos_humanos/direitos_humanos/crianca/decMundial.htm) Acesso em 10 de setembro de 2014.

DIRETRIZES DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A PREVENÇÃO DA DELINQUÊNCIA JUVENIL. Disponível em <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/conanda/diretriz.htm> Acesso em 15 de setembro de 2014.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm) Acesso em 15 de setembro de 2014.

FALEIROS, Vicente de Paula. Políticas para a infância e adolescência e desenvolvimento. **In: IPEA. Políticas Sociais – acompanhamento e análise.** 11/ago/2005. Disponível em <http://repositorio.ucb.br/jspui/bitstream/123456789/75/1/Pol%C3%ADticas%20para%20a%20inf%C3%A2ncia%20e%20adolesc%C3%A2ncia%20e%20desenvolvimento.pdf> . Acesso em 20 de julho de 2013.

FELISMINO, Sandra Cordeiro; SILVA, Maria Valônia da. **ADOLESCENTES NO MUNDO DO TRABALHO: UMA ENCRUZILHADA SOCIAL ENTRE A SOBREVIVÊNCIA E A EXPLORAÇÃO.** Disponível em <http://www.estudosdotrabalho.org/anais6seminariodotrabalho/sandracordeirofelismino.pdf>. Acesso em 10 de outubro de 2014.

HOLZMANN, Liza; LAVORATTI, Cleide. **Diagnóstico Participativo:** instrumento de planejamento das políticas de atendimento às famílias, crianças e adolescentes. CEDCA – Conselho Estadual dos direitos da criança e do adolescente. Curitiba. 2004

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. **IDEB – Resultados e Metas.** Disponível em <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>. Acesso em 15 de dezembro de 2014.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. A violência na adolescência: um problema de saúde pública. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro , v. 6, n. 3, Sept. 1990 . Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X1990000300005&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X1990000300005&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 08 outubro de 2014.

MULLER, Crisna Maria. **Direitos Fundamentais: a proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil.** Disponível em [http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=9619](http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9619) . Acesso em 17 de setembro de 2014.

PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ: 2014-2023 / Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Org.); Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (Equipe técnica). Curitiba: SECS, 2013.

REGRAS MÍNIMAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA DE JOVENS. Disponível em [http://www.mprs.mp.br/infancia/documentos\\_internacionais/id102.htm](http://www.mprs.mp.br/infancia/documentos_internacionais/id102.htm). Acesso em 17 de setembro de 2014.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS. **Sistema de Garantia de Direitos**. Disponível em <http://www.sedh.gov.br/clientes/sedh/sedh/spdca/sgd>. Acesso em 02 de janeiro de 2013.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO SISTEMA DE GARANTIAS. Disponível em <http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=235>. Acesso em 20 de setembro de 2014.

RENDA PER CAPITA DE TODAS AS CIDADES. Disponível em <http://economia.terra.com.br/infograficos/renda/> Acesso em 20 de setembro de 2014.

SILVA, Marco J.G. **Tratados internacionais de proteção infanto-juvenil**. Disponível em [http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=12072&revista\\_caderno=12](http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12072&revista_caderno=12). Acesso em 10 de setembro de 2014.

SUBPLAN – Subprocuradoria Geral de Justiça Para Assuntos de Planejamento Institucional.  
**Informações Municipais para Planejamento Institucional.**  
<http://www2.mppr.mp.br/cid/arapoti.pdf> Acesso em 20 de setembro de 2014.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma; NAIFF, Luciene; BAPTISTA, Rachel (coordenadores).  
**Acolhendo crianças e adolescentes: experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil**. 2ª edição. São Paulo: Cortez: 2007.



